



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

LICITAÇÕES

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 91/2016



CREDENCIAMENTO DE PESSOAS PARA
CONFECCÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS.

DATA: 24.06.2016

RATIFICAÇÃO: 24.06.2016

ANEXOS

L. S. P. BONISSONI & CIA LTDA
CNPJ: 06.104.823/0001-43
VALOR TOTAL ESTIMADO
R\$ 223.753,52

--	--

--	--

L. S. P. BONISSONI & CIA. LTDA.



Rua 7 de Setembro, 4112, Centro – Telefone (46) 3242-3480

CNPJ Nº: 06.104.823/0001-43 I. E.: 9042767074

85.560-000 – CHOPINZINHO – PARANÁ

REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2016

AO MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA – PR

O interessado, abaixo qualificado, requer sua inscrição no **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA CONFEÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE JUNTO AO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS DO MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA**, nos termos do Edital de Chamamento Público nº 05/2016 de 15 de Junho de 2016.

Razão social: L. S. P. BONISSONI & CIA. LTDA.

CNPJ: 06.104.823/0001-43

Nome: LORECI SALETE PESS BONISSONI

C.I. RG (representante legal): 2.038.829-3

CPF (representante legal): 982.081.879-68

Endereço: RUA 7 DE SETEMBRO, 4112, SALA 1, CENTRO

Cidade: CHOPINZINHO

Estado: PARANÁ

CEP: 85.560-000

E-mail: LORE.BONISSONI@HOTMAIL.COM

Telefone(s): (46) 3242-3480

Fax: (46) 3242+3480

Nome legível do requerente: LORECI SALETE PESS BONISSONI

Assinatura do requerente

LORECI SALETE PESS BONISSONI

CPF Nº: 982.081.879-68

RG Nº: 2.038.829-3



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA				
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.104.823/0001-43 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 10/02/2004
NOME EMPRESARIAL L. S. P. BONISSONI & CIA. LTDA - ME				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NATURAL LIFE				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 32.50-7-05 - Fabricação de materiais para medicina e odontologia 32.50-7-06 - Serviços de prótese dentária				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA				
LOGRADOURO R 7 DE SETEMBRO		NÚMERO 4112	COMPLEMENTO SALA 1	
CEP 85.560-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CHOPINZINHO	UF PR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO zair@brturbo.com.br		TELEFONE (46) 3242-3480 / (46) 8823-8481		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/10/2004		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL _____				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **15/06/2016** às **15:09:12** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
L. S. P. BONISSONI & CIA. LTDA.
CNPJ Nº 06.104.823/0001-4**

JANAINA BONISSONI AGNOLIN, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em Chopinzinho – PR. aos 08/07/1982, empresária, residente e domiciliada em Chopinzinho – Paraná, à Rua Presidente Dutra, 4224 – Bairro Centro – CEP-85.560-000, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 6.854.937-0 expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF/MF. Nº. 036 725 869 27, **Titular** da Firma Empresária Janaina Bonissoni Agnolin-ME com sede na Rua 7 de Setembro, 4112 – Bairro Centro – Chopinzinho – Paraná, CEP- 85.560-000, inscrita na Junta Comercial do Paraná sob Nire 41105633082 e no CNPJ Nº 06.104.823/0001-4 Fazendo uso do que permite o parágrafo 3º artigo 968 da Lei nº 10.406/2002, com redação alterada pelo artigo 10, da lei Complementar nº 128, de 19/12/2008, ora TRANSFORMA seu registro de EMPRESÁRIA em SOCIEDADE EMPRESÁRIA, uma vez que admitiu a sócia **LORECI SALETE PÊSS BONISSONI**, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, nascida em Santo Augusto – RS. aos 20/10/1958, empresária, residente e domiciliada em Chopinzinho – PR, à Rua Presidente Dutra, 4224 – Bairro Centro – CEP-85.560-000, portadora da cédula de identidade R.G. nº. 2.038.829-3 expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF nº. 982 081 879 68, passando a constituir o tipo jurídico **Sociedade Limitada**, a qual se regerá doravante, pelo presente **Contrato Social**, ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios.

Cláusula 01ª: NOME EMPRESARIAL: A Sociedade girará sob o nome empresarial de “L. S. P. BONISSONI & CIA. LTDA.”, e terá sede e foro na Rua 7 de Setembro, 4112 – Bairro Centro – Cidade de Chopinzinho, CEP-85.560-000 - Estado do Paraná.

Cláusula 02ª: CAPITAL SOCIAL: O Capital social da sociedade é de R\$- 20.000,00(Vinte mil reais) divididos em 20.000 (vinte mil) quotas no valor unitário de R\$- 1,00 (um real), totalmente integralizadas neste ato, em moeda corrente do país, cabendo a:

SÓCIO	N.º DE QUOTAS	VALOR TOTAL
-Loreci Salete Pêss Bonissoni	18.000	R\$- 18.000,00
-Janaina Bonissoni Agnolin	2.000	R\$- 2.000,00
TOTAL	20.000	R\$- 20.000,00

Cláusula 03ª: OBJETO SOCIAL: A sociedade terá por objeto a atividade de Comércio Varejista de Produtos Médicos e Ortopédicos, Serviços de Prótese Dentária e Fabricação de Materiais para Medicina e Odontologia.

Cláusula 04ª: PRAZO DE DURAÇÃO: O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

Cláusula 05ª: As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento de outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula 06ª: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 07ª. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 17/06/16
P.D.





**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
L. S. P. BONISSONI & CIA. LTDA.
CNPJ Nº 06.104.823/0001-43**

Cláusula 08ª: A ADMINISTRAÇÃO da sociedade caberá a sócia Loreci Salete Pêss Bonissoni, com os poderes e atribuições de Administrar os negócios sociais, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula 09ª: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula 10ª: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios, serão convocados por escrito, com antecedência de 10 dias para deliberar sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

Cláusula 11ª: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "Pró Labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 12ª: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

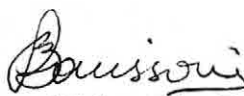
Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula 13ª: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

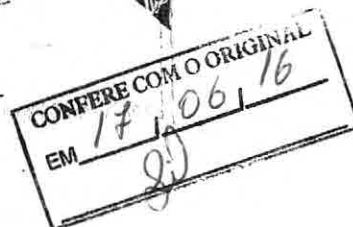
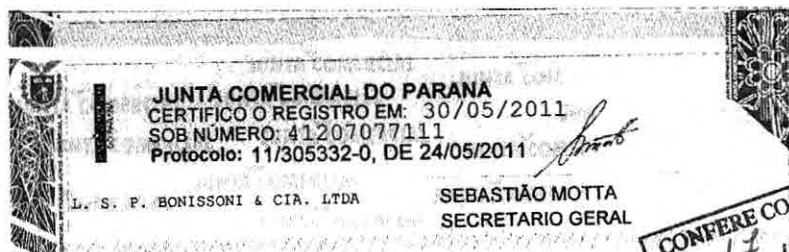
Cláusula 14ª: FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Chopinzinho – Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato sociedade.

E por estarem devidamente contratados, assinam o presente contrato em 3 (três) vias, sendo que a primeira via delas, será encaminhada para arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Chopinzinho, 11 de maio de 2011.


Loreci Salete Pêss Bonissoni


Janaina Bonissoni Agnolin



**L. S. P. BONISSONI & CIA. LTDA.
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº 06.104.823/0001-43**



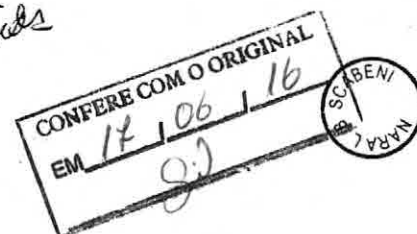
LORECI SALETE PÊSS BONISSONI, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, nascida em Santo Augusto – RS. aos 20/10/1958, empresária, residente e domiciliada em Chopinzinho – PR, à Rua Presidente Dutra, 4224 – Bairro Centro – CEP-85.560-000, portadora da cédula de identidade R.G. nº. 2.038.829-3 expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF nº. 982 081 879 68, E **JANAINA BONISSONI AGNOLIN**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em Chopinzinho – PR. aos 08/07/1982, empresária, residente e domiciliada em Chopinzinho – Paraná, à Rua Presidente Dutra, 4224 – Bairro Centro – CEP-85.560-000, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 6.854.937-0 expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF/MF. Nº. 036 725 869 27 sócios componentes da sociedade empresária limitada sob o nome empresarial de **L. S. P. BONISSONI & CIA. LTDA. ME.** estabelecida nesta cidade de Chopinzinho – Paraná, na Rua 7 de Setembro, 4112 – Bairro Centro – CEP-85.560-000, inscrita no CNPJ nº. 06.104.823/0001-43 registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41207077111 em sessão de 30/05/2011, resolvem alterar o contrato social, como a seguir se contrata, ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios.

Cláusula Primeira: A Sócia **Janaina Bonissoni Agnolin**, retira-se desta sociedade e na condição de cedente, cede e transfere as suas quota-parte do capital da sociedade, já integralizada, na quantia de 2.000 quotas, no valor total de R\$-2.000,00 para o sócio **que neste ato Ingressa na sociedade Sr. ADOLFO MINORU YANAGIDA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão Parcial de Bens, nascido em Primeiro de Maio – PR. aos 30/06/1971, empresário, residente e domiciliado em Chopinzinho – PR., à Rua das Hortênsias, 5594 – Bairro São José – CEP-85.560-000, portador da cédula de identidade R.G. nº. 27.540.756-1 expedido pelo Instituto de Identificação do Estado de São Paulo. e CPF nº. 127 076 928 67, que declara haver recebido neste ato, em moeda corrente, dando e recebendo junto ao cessionário, plena, geral e rasa quitação, assim como declara ter recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo dela a reclamar, seja a que título for.

Cláusula Segunda: O sócio aqui admitido, na condição de cessionário da parte cedente Sra. Janaina Bonissoni Agnolin, a partir deste contrato assume como solidário todos os direitos e deveres sociais que lhe foi cedido e transferido pelo cedente, passando a fazer parte integrante da sociedade, com idênticos direitos e obrigações assegurados aos demais sócios, conforme estão dispostos no contrato constitutivo da sociedade.

Bonissoni

Adolfo Minoru Yanagida





**L. S. P. BONISSONI & CIA. LTDA.
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº 06.104.823/0001-43**

Cláusula Terceira: CAPITAL SOCIAL: O Capital social da sociedade é de R\$-20.000,00(Vinte mil reais) divididos em 20.000 (vinte mil) quotas no valor unitário de R\$-1,00 (um real), totalmente subscrito e integralizado pelos sócios em moeda corrente do país, fica assim distribuído entre os sócios:

Nome do Empresário	NºdeQuotas	%	Vlr Nominal em R\$	Valor Total em R\$
Loreci Salete Pêss Bonissoni	18.000	90	1,00	18.000,00
Adolfo Minoru Yanagida	2.000	10	1,00	2.000,00
TOTAL	20.000	100	1,00	20.000,00

Cláusula Quarta: PRAZO DE DURAÇÃO: O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

Cláusula Quinta: As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento de outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sexta: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Sétima: Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no ato constitutivo da sociedade não alcançadas pelo presente instrumento permanecem em vigor.

Cláusula 14ª: FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Chopinzinho – Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato sociedade.

E por estarem devidamente contratados, assinam o presente contrato em 3 (três) vias, sendo que a primeira via delas, será encaminhada para arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Chopinzinho, 22 de maio de 2014.

Loreci Salete Pêss Bonissoni *Janaina Bonissoni Agnolin* *Adolfo Minoru Yanagida*
Loreci Salete Pêss Bonissoni **Janaina Bonissoni Agnolin** **Adolfo Minoru Yanagida**

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGÊNCIA REGIONAL DE CHOPINZINHO
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 03/07/2014
 SOB NÚMERO: 20144052598
 Protocolo: 14/405259-8, DE 03/07/2014

Empresa: 41.2.0707711-1
 L. S. P. BONISSONI & CIA. LTDA. - *Scabeni*
Nara Lucia B. Scabeni
 RG 5.520.714-3

SEBASTIÃO MOTTA
 SECRETARIO GERAL

Scabeni
Nara Lucia B. Scabeni
 RG 5.520.714-3
 Agência Regional Chopinzinho



CONFERE COM O ORIGINAL
 EM 12, 06, 16
S.D.



**L. S. P. BONISSONI & CIA. LTDA.
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº 06.104.823/0001-43**

LORECI SALETE PÊSS BONISSONI, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, nascida em Santo Augusto – RS. aos 20/10/1958, empresária, residente e domiciliada em Chopinzinho – PR, à Rua Presidente Dutra, 4224 – Bairro Centro – CEP-85.560-000, portadora da cédula de identidade R.G. nº. 2.038.829-3 expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF nº. 982 081 879 68, E **ADOLFO MINORU YANAGIDA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão Parcial de Bens, nascido em Primeiro de Maio – PR. aos 30/06/1971, empresário, residente e domiciliado em Chopinzinho – PR., à Rua das Hortênsias, 5594 – Bairro São José – CEP-85.560-000, portador da cédula de identidade R.G. nº. 27.540.756-1 expedido pelo Instituto de Identificação do Estado de São Paulo. e CPF nº. 127 076 928 67 sócios componentes da sociedade empresária limitada sob o nome empresarial de **L. S. P. BONISSONI & CIA. LTDA. ME.**” estabelecida nesta cidade de Chopinzinho – Paraná, na Rua 7 de Setembro, 4112 – Bairro Centro – CEP-85.560-000, inscrita no CNPJ nº. 06.104.823/0001-43 registrada na junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41207077111 em sessão de 30/05/2011 e 1ª alteração nº 20144052598 em 03/07/2014, resolvem alterar o contrato social, como a seguir se contrata, ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios.

Minoru

Cláusula Primeira: O Sócio **Adolfo Minoru Yanagida**, retira-se desta sociedade e na condição de vendedor, vende e transfere as suas quota-parte do capital da sociedade, já integralizada, na quantia de 2.000 quotas, no valor total de R\$-2.000,00 sendo 1.000 quotas para a sócia **LORECI SALETE PÊSS BONISSONI**, já qualificada acima e 1.000 quotas para a sócia que neste ato **Ingressa na sociedade Sra. CRISTIANI BAGGIO**, brasileira, casada sob o regime de comunhão Parcial de Bens, nascida em Chopinzinho – PR. aos 15/12/1990, empresária, residente e domiciliada em Chopinzinho – PR., à Rua Palmeira Real, 3071 – Bairro Verdi – CEP-85.560-000, portadora da cédula de identidade R.G. nº. 10.416.168-5 expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e CPF nº. 076 445 649 00, que declara haver recebido neste ato, em moeda corrente, dando e recebendo junto aos cessionários, plena, geral e rasa quitação, assim como declara ter recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo dela a reclamar, seja a que título for.

Cristiani Baggio

Cláusula Segunda: A sócia aqui admitida, na condição de compradora da parte vendedora Sr. **Adolfo Minoru Yanagida**, a partir deste contrato assume como solidária todos os direitos e deveres sociais que lhe foi cedido e transferido pelo cedente, passando a fazer parte integrante da sociedade, com idênticos direitos e obrigações assegurados aos demais sócios, conforme estão dispostos no contrato constitutivo da sociedade.

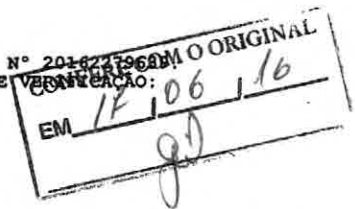
Bonissoni

8



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/04/2016 08:52 SOB Nº 20162279639
PROTOCOLO: 162279639 DE 01/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR162279639. NIRE: 41207077111.
L. S. P. BONISSONI & CIA. LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 07/04/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



L. S. P. BONISSONI & CIA. LTDA.
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº 06.104.823/0001-43

Cláusula Terceira: CAPITAL SOCIAL: O Capital social da sociedade é de R\$-20.000,00 (Vinte mil reais) divididos em 20.000 (vinte mil) quotas no valor unitário de R\$-1,00 (um real), totalmente subscrito e integralizado pelos sócios em moeda corrente do país, fica assim distribuído entre os sócios:

Nome do Empresário	Nº de Quotas	%	Vlr Nominal em R\$	Valor Total em R\$
Loreci Salete Pêss Bonissoni	19.000	95	1,00	19.000,00
Cristiani Baggio	1.000	05	1,00	1.000,00
TOTAL	20.000	100	1,00	20.000,00

Cláusula Quarta: PRAZO DE DURAÇÃO: O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

Cláusula Quinta: As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento de outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sexta: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Sétima: Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no ato constitutivo da sociedade não alcançadas pelo presente instrumento permanecem em vigor.

Cláusula Oitava: FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Chopinzinho – Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato sociedade.

E por estarem devidamente contratados, assinam o presente contrato em 1 (uma) via, sendo que será encaminhada para arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Chopinzinho, 14 de março de 2016.

LIAMONATO FERRI

Bonissoni

Loreci Salete Pêss Bonissoni

Adolfo Minoru Yanagida

Adolfo Minoru Yanagida

Cristiani Baggio

Cristiani Baggio

LIAMONATO FERRI

LIAMONATO FERRI

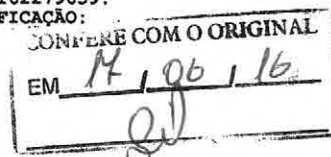


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/04/2016 08:52 SOB Nº 20162279639.
PROTOCOLO: 162279639 DE 01/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR162279639. NIRE: 41207077111.

L. S. P. BONISSONI & CIA. LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 07/04/2016
www.empresafacil.pr.gov.br





Selo VbbGc.9chSk.RrscD, Controle: jfKR1.nM4D
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>
TABELIONATO FERRI - Chopinzinho - Paraná - PR
Rua 14 de dezembro, 4091 - Fone/Fax (46) 3242-1390
Reconheço verdadeira a assinatura de CRISTIANI BAGGIO.
LORECI SALETE PESS BONISSONI.....
Dou fé. Emolumentos: R\$15,86 (VRC 43,60), Selo Funarpen:
R\$0,75. Funrejus: R\$3,98
Chopinzinho-PR. 01 de abril de 2016 - 16:05:06h.

Marcos Rogério Ferri
(Tabelião)

Selo bbbGc.9c9Sk.gP0Un, Controle: XJ3bN.FW4S
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>
TABELIONATO FERRI - Chopinzinho - Paraná - PR
Rua 14 de dezembro, 4091 - Fone/Fax (46) 3242-1390
Reconheço verdadeira a assinatura de ADOLEO MINORU
YANAGIDA.....
Dou fé. Emolumentos: R\$7,93 (VRC 43,60), Selo Funarpen: R\$0,75,
Funrejus: R\$1,98
Chopinzinho-PR. 01 de abril de 2016 - 16:05:14h.

Marcos Rogério Ferri
(Tabelião)

8

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/04/2016 08:52 SOB Nº 20162279639.
PROTOCOLO: 162279639 DE 01/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
PR162279639. NIRE: 41207077111.
L. S. P. BONISSONI & CIA. LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 07/04/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 14.06.16
SB



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial L. S. P. BONISSONI & CIA. LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0707711-1	CNPJ 06.104.823/0001-43	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 10/02/2004	Data de Início de Atividade 02/02/2004
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA 7 DE SETEMBRO, 4112, CENTRO, CHOPINZINHO, PR, 85.560-000			
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS MEDICOS E ORTOPEDICOS; SERVIÇOS DE PROTESE DENTARIA; FABRICAÇÃO DE MATERIAIS PARA MEDICINA E ODONTOLOGIA.			
Capital: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)		Microempresa	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
LORECI SALETE PESS BONISSONI 982.081.879-68	19.000,00	SOCIO	Administrador
CRISTIANI BAGGIO 076.445.649-00	1.000,00	SOCIO	
			<u>Término do Mandato</u> XXXXXXXXXX XXXXXXXXXX
Último Arquivamento		Situação	
Data: 07/04/2016	Número: 20162279639	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status	
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CHOPINZINHO - PR, 17 de junho de 2016



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

S

**JUNTA COMERCIAL DO
PARANÁ**



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE FINANÇAS



ALVARÁ DE LICENÇA

Nº 37/2004

O Departamento Financeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, Estado do Paraná, na forma da Lei nº 045/2008, de 15 de Dezembro de 2008, por este TÍTULO, concede licença a L. S. P. BONISSONI & CIA. LTDA.

Inscrição Municipal nº 161969

Nº de inscrição do CNPJ ou CPF 06.104.823/0001-43

com estabelecimento RUA 7 DE SETEMBRO - 4112

atividade Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou

Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

Fabricação de materiais para medicina e odontologia

A validade do presente Alvará está condicionada ao cumprimento dos requisitos previstos no Código de Posturas, bem como, recolhimento das Taxas de Verificação e Funcionamento Regular.

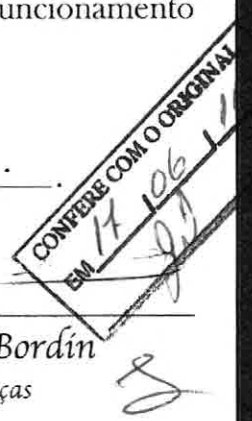
Chopinzinho, PR, 27 de Junho de 2011.



Vanderlei José Crestani
Prefeito Municipal



Ronnie Emerson Bordin
Secretário de Finanças



OBSERVAÇÕES: Sempre que houver alteração que modifique a categoria do estabelecimento, nome da firma, ou mudança de local, o licenciado deverá apresentar este título para efeito de registro. Este alvará é pessoal e intransferível e deverá ser colocado obrigatoriamente em local bem visível do estabelecimento. É válido exclusivamente para o(s) ramo(s) de atividade acima especificado(s).

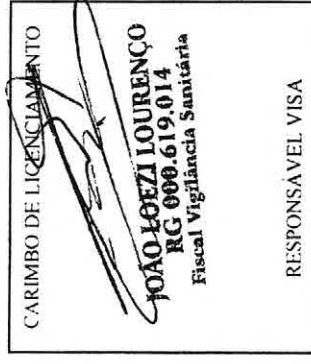


Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 09.240.678/0001-16 e-mail: visachopinzinho@gmail.com
Telefax (46) 3242-1511 - Rua Santiago Dantas, 4864
85560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA



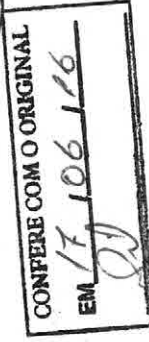
LICENÇA SANITÁRIA E DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL NÚMERO: 10/12

De acordo com a Lei 13.331 de 23/11/2001 e Decreto 5.711 de 05/05/2002.

NOME FANTASIA: CLÍNICA DE NUTRIÇÃO E DIETOTERAPIA		LICENCIADO ATÉ OUTUBRO/2016	
RAZÃO SOCIAL: L. S. P. BONISSONI & CIA LTDA			
CNPJ/ CPF: 06.104.823/0001-43			
ATIVIDADE: SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO, DIETÉTICA E PRÓTESE DENTÁRIA			
RESPONSÁVEL LEGAL: LORECI SALETE PESS BONISSONI		CPF: 982.081.879-68	
ENDEREÇO: RUA 7 DE SETEMBRO, 4112, BAIRRO CENTRO		CHOPINZINHO, PR.	
SIGLA DO CONSELHO	NÚMERO DE REGISTRO	U.F.	RESPONSABILIDADE TÉCNICA
CRO	1256	PR	LORECI SALETE PESS BONISSONI
OBSERVAÇÕES:			

ESTE DOCUMENTO DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO (Art. 166 - Código de Saúde do Paraná)

EMISSÃO: JUNHO/2016. CHOPINZINHO, PARANÁ.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



ASSINATURA DO TITULAR
Cristiano Baggio

CARTEIRA DE IDENTIDADE

DIGICOM CALDORBARÇA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 10.416.168-5

DATA DE EXPEDIÇÃO 28/06/2008

NOME CRISTIANI BAGGIO

FILIAÇÃO LUIZ BAGGIO ANA GALIB BAGGIO

NATURALIDADE CHOPINZINHO/PR

DATA DE NASCIMENTO 15/12/1990

COMARCA-CHOPINZINHO/PR, DA SEDE C.NASC. 10214, LIVRO=117, FOLHA=154V

ASSINATURA DO DIRETOR
LUIZ FERNANDO V. ARTHURAS
DIRETOR - IPR

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

DIGICOM CALDORBARÇA

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

076.445.649-00

CRISTIANI BAGGIO

15/12/1990



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
CRISTIANI BAGGIO

DATA DE NASCIMENTO 15/12/1990	Nº INSCRIÇÃO 0956.9208.0680	D.V.	ZONA 103	SEÇÃO 0144
MUNICÍPIO UF CHOPINZINHO/PR	DATA DE EMISSÃO 07/02/2008			

JUIZ ELEITORAL

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

380739 - 0025

POLEGAR DIREITO

Cristiani Baggio

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 17/06/16
RD

88

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 2.038.829-3

POLEGAR DIREITO

Bonissoni
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 2.038.829-3 DATA DE EXPEDIÇÃO: 20/08/68

NOME: LORECI SALETE PESS BONISSONI

FILIAÇÃO: OSVALDO PESS
ADELÍCIA MARIA PESS

NATURALIDADE: SANTO AUGUSTO/RS DATA DE NASCIMENTO: 20/08/68

DOC. ORIGEM: COMARCA=CHOPINZINHO/PR, SÃO JOÃO
C.CAS=561, LIVRO=2B, FOLHA=142

CPF: 982.081.879-68

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO DO SUL - PR
Fls 15
82

982081879 68

“LORECI SALETE PESS BONISSONI”

=20-10-58=

Bonissoni

104/1932-07

19/10/92

GEF
0914305-8

Orla

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 17/06/16

JD

J



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: L. S. P. BONISSONI & CIA. LTDA - ME
CNPJ: 06.104.823/0001-43

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 20:17:59 do dia 08/04/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/10/2016.

Código de controle da certidão: **1B1C.0A3E.10B8.9682**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 014820552-78

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **06.104.823/0001-43**

Nome: **L S P BONISSONI & CIA LTDA**

Estabelecimento baixado ou paralisado no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 13/10/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





Município de Chopinzinho



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811
Bairro São Miguel 85560-000 CHOPINZINHO - PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS PARA EMPRESAS

CERTIDÃO NÚMERO
01350/2016

Nº CADASTRO DA EMPRESA 16370

LOCALIZAÇÃO DA EMPRESA

Razão Social: L. S. P. BONISSONI & CIA. LTDA.

CPF/CNPJ.....: 06.104.823/0001-43

Endereço.....: RUA 7 DE SETEMBRO

Bairro.....: CENTRO

Cidade.....: CHOPINZINHO

RG/Inscr.....: 0

Número.....: 4112

CEP.....: 85560000

UF.....: PR

ALVARÁ Nº....: 37/2004

FINALIDADE...: PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADES

OBS:

CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, que em nome do Contribuinte, NÃO CONSTA DÉBITOS, referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Ressalvando o direito da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do Contribuinte acima, que vierem ser apuradas.

A presente CERTIDÃO tem validade por 60 (SESSENTA) dias.

Requerente: O MESMO

Chopinzinho, Pr, 16 de Junho de 2016.



PAULO CESAR ROMITE

Matrícula 1450-6
Divisão de Tributação
Decreto nº 0092013

76.995.414/0001-60

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811
Bairro São Miguel

85560-000

CHOPINZINHO

PR



IMPRIMIR

VOLTAR



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06104823/0001-43
Razão Social: L S P BONISSONI E CIA LTDA
Nome Fantasia: NATURAL LIFE
Endereço: RUA 7 DE SETEMBRO 4112 SALA 1 / CENTRO / CHOPINZINHO / PR / 85560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/06/2016 a 05/07/2016

Certificação Número: 2016060602051709741836

Informação obtida em 15/06/2016, às 14:58:12.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: L. S. P. BONISSONI & CIA. LTDA - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 06.104.823/0001-43

Certidão n°: 58268624/2016

Expedição: 16/06/2016, às 15:11:18

Validade: 12/12/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que L. S. P. BONISSONI & CIA. LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 06.104.823/0001-43, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

L. S. P. BONISSONI & CIA. LTDA.

Rua 7 de Setembro, 4112, Centro – Telefone (46) 3242-3480

CNPJ Nº: 06.104.823/0001-43 I. E.: 9042767074

85.560-000 – CHOPINZINHO – PARANÁ

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO CONTRATAÇÃO DE MENOR

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2016

L. S. P. BONISSONI & CIA. LTDA.

CNPJ nº 06.104.823/0001-43

ENDEREÇO: Rua 7 de Setembro, 4112, sala 1, Centro, Chopinzinho – Paraná

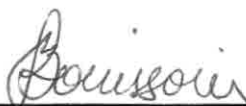
Declaramos, para fins de participação no Chamamento Público nº 05/2016, que não existem fatos que impeçam a nossa participação neste credenciamento e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias do referido credenciamento, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos do presente credenciamento.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Coronel Vivida, 15 de Junho de 2016.



Loreci Salete Pess Bonissoni

CPF 982.081.879-68

RG Nº: 2.038.829-3



L. S. P. BONISSONI & CIA. LTDA.



Rua 7 de Setembro, 4112, Centro – Telefone (46) 3242-3480

CNPJ Nº: 06.104.823/0001-43 I. E.: 9042767074

85.560-000 – CHOPINZINHO – PARANÁ

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DO PREÇO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2016

AO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR

L. S. P. BONISSONI & CIA. LTDA., CNPJ nº 06.104.823/0001-43, sediada, Rua 7 de Setembro, 4112, sala 1, Centro, Chopinzinho – Paraná, Declaro que concordamos executar os serviços e fornecimentos constantes no edital de Chamamento Público nº 05/2016, pelos preços estipulados pelo município de Coronel Vivida, conforme tabela abaixo:

LOT	ITEM	QTDE ESTIMADA	UN	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	1	360	UN	1529	CONFECCAO DE PROTESE TOTAL MANDIBULAR E MAXILAR, PLACAS POPIDENT, ROLETE EM CERA, MOLDEIRA INDIVIDUAL, MONTAGENS, REMONTAGENS, ACRILIZACAO E VAZAMENTO DE GESSO ESPECÍFICO	186,71	67.215,60
1	2	384	UN	7737	PROTESE PARCIAL REMOVIVEL COM ESTRUTURA METALICA (ELEMENTOS RIGIDOS E FLEXIVEIS, COMPOSIVAO: LIGA BIOCOMPATIVEL COMPOSTA DE 70% DE COBALTO E 30% DE CROMO) E DENTES ACRILICOS (TRIPLA Prensagem; FABRICADO COM RESINA ACRILICA DE ALTO PESO MOLECULAR, COMBINADA COM O USO DE DUPLA LIGACAO CRUZADA (DLC); ALTA RESISTENCIA MECANICA, QUIMICA E A ABRASAO; ALTA ESTABILIDADE DE CORES; FLUORESCENCIA NATURAL; CUMPRE A ESPECIFICACAO DA NORMA ISO 2212:2005; COMPOSICAO: POLIMETILMETACRILATO, DIMETACRILATO DE ETILENOGLICOL (EDMA), POLIMERIZADO, OMC (CERAMICA ORGANICAMENTE MODIFICADA), FLUORESCENTE, PIGMENTOS BIOCOMPATIVELIS)	400,88	153.937,92
1	3	20	UN	10256	MAO-DE-OBRA PARA SERVICO DE REEMBASAMENTO DE PROTESE PARCIAL REMOVIVEL	65,00	1.300,00
1	4	20	UN	10257	MAO-DE-OBRA PARA SERVICO DE REEMBASAMENTO DE PROTESE TOTAL	65,00	1.300,00
VALOR TOTAL ESTIMADO R\$							223.753,52

Coronel Vivida, 15 de Junho de 2016.

Loreci Salete Pess Bonissoni
CPF 982.081.879-68
RG 2.038.829-3



VALIDA SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - ARMAS DA REPÚBLICA

CÉDULA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA

CRO. PR/1111

TPD Nº 1.256

Inscrição

VIA 1ª

Loreci Salete Pess Bonissoni

Expedida a TÉCNICO EM

PROTESE DENTÁRIA habilitado na forma da Lei nº 6.710, de 05 de novembro de 1979.

Presidente do CRO

Secretário do CRO

Assinatura do Portador

Foto do Portador

VALIDA SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - ARMAS DA REPÚBLICA

CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA
D. O PARANÁ

Loreci Salete Pess Bonissoni

Nome

Oswaldo Pess e Adelicia Maria Pess

Filiação

Brasileira Santo Augusto/RS 20.10.1958

Nacionalidade Naturalidade Data Nascimento

2.038.829-3 SSP/PR 29.11.1985

Identidade Civil (órgão, número e data)

Ortista 29 11 2004

Assinatura do Portador

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 17/06/16

[Handwritten mark]



O MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA CONFEÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARA
ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE JUNTO AO CENTRO DE ESPECIALIDADES
ODONTOLÓGICAS DO MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2016

INTERESSADO: L. S. P. BONISSONI & CIA. LTDA.

CNPJ: 06.104.823/0001-43

ENDEREÇO: RUA 7 DE SETEMBRO, 4112, SALA 1, CENTRO, CHOPINZINHO - PARANÁ

TELEFONE: (46) 3242-3480

E-MAIL: LORE.BONISSONI@HOTMAIL.COM

PROCOLO Nº 5870/1


Em: 17/06/16 h: 14:27

FUNCIONÁRIO



AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

- **PROTOCOLO:** 162279639
- **DATA DO PROTOCOLO:** 24/03/2016
- **NIRE:** 41207077111
- **ARQUIVAMENTO:** 20162279639
- **EMPRESA:** L. S. P. BONISSONI & CIA. LTDA - ME

 Contrato (https://www.empresafacil.pr.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/Q29udHJhdG9fMTQ1OTU0MTUwNV8xNjlyNzk2MzkucGRm/download/2/pessoa/17522/co_protocolo/PRP1615103610)



Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 06.104.823/0001-43

Data da Emissão : 08/04/2016

Hora da Emissão : 20:17:59

Código de Controle da Certidão : 1B1C.0A3E.10B8.9682

Tipo da Certidão : Negativa

Certidão **Negativa** emitida em 08/04/2016, com validade até 05/10/2016.

[Página Anterior](#)

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Fazenda Recelta PR Sefanet EXPRESSO

chave: _____

senha: _____

Ok

Certificado
Digital

Secretaria da Fazenda

palavra-chave

Pesquisar


Confirmação de Certidão**Informações do Documento**

Certidão 014820552-78
Tipo Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual - Automática
Fornecida para o CNPJ 06.104.823/0001-43
L S P BONISSONI & CIA LTDA
Emissão 15/06/2016 14:56:20
Data de Validade 13/10/2016

[Voltar](#)

© Secretaria da Fazenda - SEFA
Av. Vicente Machado, 445 - Centro - 80420-902 - Curitiba - PR
Localização



CAIXAPara você
para todos
os brasileirosACESSE SUA CONTA 

A CAIXA

REDE DE ATENDIMENTO

OUVIDORIA

DOWNLOAD

MAPA DO SITE

SEGURANÇA

IMPrensa



Navegue pela CAIXA



Produtos e Serviços



Ajuda

Home | SERVIÇOS AO CIDADÃO | FGTS Empresa | Consulta Regularidade do Empregador | Situação de Regularidade do Empregador | Histórico do Empregador

:: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

Inscrição: 06104823/0001-43

Razão Social: L S P BONISSONI E CIA LTDA

Nome Fantasia: NATURAL LIFE

Data de Emissão/ Leitura	Data de Validade	Número do CRF
06/06/2016	06/06/2016 a 05/07/2016	2016060602051709741836
18/05/2016	18/05/2016 a 16/06/2016	2016051802423289275534
29/04/2016	29/04/2016 a 28/05/2016	2016042902443716333982
10/04/2016	10/04/2016 a 09/05/2016	2016041003070628887040
22/03/2016	22/03/2016 a 20/04/2016	2016032202454916396994
03/03/2016	03/03/2016 a 01/04/2016	2016030303332633590982
13/02/2016	13/02/2016 a 13/03/2016	2016021304164604002336
25/01/2016	25/01/2016 a 23/02/2016	2016012504390814461965
06/01/2016	06/01/2016 a 04/02/2016	2016010602124197259402
18/12/2015	18/12/2015 a 16/01/2016	2015121805012381830566
29/11/2015	29/11/2015 a 28/12/2015	2015112902373192033307
10/11/2015	10/11/2015 a 09/12/2015	2015111001525777685377
22/10/2015	22/10/2015 a 20/11/2015	2015102204054538385301
03/10/2015	03/10/2015 a 01/11/2015	2015100304373307952000
14/09/2015	14/09/2015 a 13/10/2015	2015091402163791891802
26/08/2015	26/08/2015 a 24/09/2015	2015082601433381170625
07/08/2015	07/08/2015 a 05/09/2015	2015080707410571990480
13/07/2015	13/07/2015 a 11/08/2015	2015071304095826053129
24/06/2015	24/06/2015 a 23/07/2015	2015062405462925214065
05/06/2015	05/06/2015 a 04/07/2015	2015060504214424447253
17/05/2015	17/05/2015 a 15/06/2015	2015051705030710804600
28/04/2015	28/04/2015 a 27/05/2015	2015042804070864527183
09/04/2015	09/04/2015 a 08/05/2015	2015040905324552220707
21/03/2015	21/03/2015 a 19/04/2015	2015032106133926800916
02/03/2015	02/03/2015 a 31/03/2015	2015030206413512800914
10/02/2015	10/02/2015 a 11/03/2015	2015021001014531755570
22/01/2015	22/01/2015 a 20/02/2015	2015012203095173188663
29/12/2014	29/12/2014 a 27/01/2015	2014122908260876559946
08/12/2014	08/12/2014 a 06/01/2015	2014120807405162497440
17/11/2014	17/11/2014 a 16/12/2014	2014111706282137927870
27/10/2014	27/10/2014 a 25/11/2014	2014102705260652330905
06/10/2014	06/10/2014 a 04/11/2014	2014100605132440787030
15/09/2014	15/09/2014 a 14/10/2014	2014091506520866241168



27/08/2014	27/08/2014 a 25/09/2014	2014082702590949412080
08/08/2014	08/08/2014 a 06/09/2014	2014080801365543512905
20/07/2014	20/07/2014 a 18/08/2014	2014072005413407463744
30/06/2014	30/06/2014 a 29/07/2014	2014063008453179082187
22/01/2014	22/01/2014 a 20/02/2014	2014012216033629122280
20/11/2013	20/11/2013 a 19/12/2013	2013112008294630154055
30/10/2013	30/10/2013 a 28/11/2013	2013103010555714988313
24/09/2013	24/09/2013 a 23/10/2013	2013092414031740420682
26/08/2013	26/08/2013 a 24/09/2013	2013082607520355357562
29/07/2013	29/07/2013 a 27/08/2013	2013072915520112888255
02/07/2013	02/07/2013 a 31/07/2013	2013070208433183137615
21/05/2013	21/05/2013 a 19/06/2013	2013052110003439280200
25/04/2013	25/04/2013 a 24/05/2013	2013042507471982957280
01/04/2013	01/04/2013 a 30/04/2013	2013040110471593740901
04/03/2013	04/03/2013 a 02/04/2013	2013030414444213675812
31/01/2013	31/01/2013 a 01/03/2013	2013013116123156040160
06/01/2013	06/01/2013 a 04/02/2013	2013010608224493325217

Resultado da consulta em 21/06/2016 às 10:47:09

■ Dúvidas mais Frequentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: L. S. P. BONISSONI & CIA. LTDA - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 06.104.823/0001-43

Certidão nº: 58268624/2016

Expedição: 16/06/2016, às 15:11:18

Validade: 12/12/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **L. S. P. BONISSONI & CIA. LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **06.104.823/0001-43**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PARANÁ

SECRETARIA DA FAZENDA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO



CERTIDAO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nome.....: L. S. P. BONISSONI & CIA. LTDA Número Cad...: 161969
CPF/CNPJ....: 06.104.823/0001-43 RG/Inscr....: 0
Endereço....: RUA 7 DE SETEMBRO Número.....: 4112
Bairro.....: CENTRO UF.....: PR
Cidade.....: CHOPINZINHO

FINALIDADE: Consulta de Débitos

OBS:

CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, que em nome do Contribuinte, NÃO CONSTA DÉBITOS, referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Ressalvando o direito da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do Contribuinte acima, que vierem ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.chopinzinho.pr.gov.br/>>.

Certidão emitida conforme Artigo 349 da Lei Municipal N° 050/2009 de 18/12/2009.

Emitida em 21/06/2016.

Válida até 60 dias após a data de emissão desta.

Código/Ano da certidão.....: 1399/2016

Código de autenticidade da certidão: 603865311603865

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

Chopinzinho - PR, 21/06/2016.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PARANÁ

SECRETARIA DA FAZENDA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO

CERTIDAO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nome.....: L. S. P. BONISSONI & CIA. LTDA Número Cad...: 161969
CPF/CNPJ....: 06.104.823/0001-43 RG/Inscr....: 0
Endereço....: RUA 7 DE SETEMBRO Número.....: 4112
Bairro.....: CENTRO UF.....: PR
Cidade.....: CHOPINZINHO

FINALIDADE: Consulta de Débitos

OBS:

CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, que em nome do Contribuinte, NÃO CONSTA DÉBITOS, referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Ressalvando o direito da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do Contribuinte acima, que vierem ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.chopinzinho.pr.gov.br/>>.

Certidão emitida conforme Artigo 349 da Lei Municipal N° 050/2009 de 18/12/2009.

Emitida em 21/06/2016.

Válida até 60 dias após a data de emissão desta.

Código/Ano da certidão.....: 1399/2016

Código de autenticidade da certidão: 603865311603865

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

Chopinzinho - PR, 21/06/2016.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 485/2016

PROTOCOLO INTERNO nº 5870/2016

PARA: Ademir Antonio Aziliero
Contabilista

Dra. Pricila Gregolin Gugik
Advogada

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML

DATA: 21.06.2016

Preliminarmente à autorização solicitada mediante requerimento para credenciamento, expedido pela empresa L. S. P. Bonissoni & Cia Ltda, solicitando o credenciamento para confecção de prótese dentárias, conforme condições estabelecidas no edital de Chamamento Público nº 05/2016, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1. à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa;
2. à elaboração de parecer jurídico sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame.
3. À elaboração do processo de inexigibilidade de licitação e elaboração da minuta do contrato;
4. Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Cordialmente,


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 91/2016

PROTOCOLO INTERNO nº 5870/2016

PARA: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

DATA: 21.06.2016

Informamos a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento do credenciamento da empresa L. S. P. Bonissoni & Cia Ltda, para confecção de prótese dentárias, conforme condições estabelecidas no edital de Chamamento Público nº 05/2016, para os fins previstos na Lei nº 8666/93.

OR/UN	UNIDADE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	CÓDIGO REDUZIDO
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.066	3.3.90.39.50.30	496	2834
				000	3643

Cordialmente,


Ademir Antonio Aziliero
Contabilista
CRC PR nº 025365/O-7



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 246/2016

Protocolo interno:5870/2016

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas para confecção de prótese dentárias, para atendimento aos usuários do sistema único de saúde junto ao Centro de Especialidades Odontológicas do Município de Coronel Vivida.

De: Pricila Gregolin Gugik - Assessoria Jurídica
Para: Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal

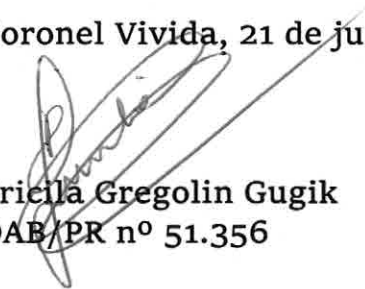
Após análise do procedimento administrativo em epígrafe, conclui esta Assessoria Jurídica que foram observadas as exigências da Lei Federal nº 8.666/93.

Tendo em vista o valor da licitação, a mesma pode ser realizada sob o procedimento de uma das modalidades previstas no art.24, inciso I a III da Lei Federal 8.666/93 ou pregão, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, sempre observando o limite das referidas modalidades, inclusive, as orientações dos Tribunais de Contas Pátrios que vedam o fracionamento do objeto.

Caso entender-se conveniente e oportuno, poderá ser utilizada a sistemática do credenciamento, prevista na Lei Municipal nº 2.157/09.

É o parecer.

Coronel Vivida, 21 de junho de 2016.


Pricila Gregolin Gugik
OAB/PR nº 51.356



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 102/2016

PROTOCOLO INTERNO nº 5870/2016

DE: Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML

PARA: Pricila Gregolin Gugik
Advogada

DATA: 21.06.2016

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do contrato, referente a contratação da empresa L. S. P. Bonissoni & Cia Ltda, para confecção de prótese dentárias.

Cordialmente,

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO IV

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº xx/2016

CREDENCIAMENTO Nº XX/2016

INEXIGIBILIDADE Nº xx/2016

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**, PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Angelo Mezzomo, s/nº, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Frank Ariel Schiavini**, inscrito no CPF sob o nº 938.311.109-72, portador da cédula de identidade RG nº 5.767.644-2 SSP/PR, juntamente com **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Romário Martins, 154, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 08.906.533/0001-49, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Diretora do Departamento de Saúde Sra. **Liliane Guarrezi Fontanive**, inscrita no CPF sob o nº 047.309.719-22, portadora da cédula de identidade RG nº 7.586.860-0 SSP/PR e do outro, a Empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, xxxxxx, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ sob nº xxxxxxxxxxxx, representada pelo Sr xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, portador do CPF nº xxxxxxxxxxxxxxxx, RG nº xxxxxxxxxxxx SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, acham-se justos e contratados, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO E PREÇO

Credenciamento de Pessoas Jurídicas para confecção de próteses dentárias, para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde junto ao Centro de Especialidades Odontológicas do município de Coronel Vivida, conforme as necessidades do Departamento de Saúde, de acordo com os procedimentos e valores descritos abaixo:

Item	Qtde. Estimada	Unid.	Descrição	Valor Unitário R\$	Valor Total Estimado R\$
------	-------------------	-------	-----------	-----------------------	-----------------------------

O preço permanecerá fixo e irrevogável.

CLÁUSULA SEGUNDA FORMA DE EXECUÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde será responsável pela confecção da moldagem da prótese nos pacientes, que encaminhará as mesmas ao contratado para a confecção das próteses, assim como o vazamento de gesso específico para o procedimento;

O contratado deverá efetuar a retirada da moldagem no Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) ou em outro local estabelecido pelo Departamento de Saúde do município, num prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após a solicitação.

O contratado terá um prazo de 05 (dias) para o fornecimento da prótese solicitada, contados a partir do recebimento do molde, e deverá entregá-las na sede no Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) ou em outro local estabelecido pelo Departamento de Saúde do município;



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

O paciente deverá comparecer no Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) ou em outro local estabelecido pelo Departamento de Saúde do município, para possíveis provas e colocação da prótese, nos horários e datas previamente agendados;

A confecção das próteses deverá incluir todas as despesas por parte do contratado, vazamento de gesso específico, montagem e remontagem de dentes.

Os dentes utilizados para a confecção das próteses deverão possuir formulação com polímeros de alto peso molecular, dupla ligação cruzada – fluorescentes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor total estimado do presente contrato é de R\$ XXXXXXXX, conforme valores unitários detalhados na cláusula primeira.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E ALTERAÇÕES

O presente contrato terá início em XXXXXX e término em XXXXXXX.

Parágrafo Primeiro: as quantidades ora estimadas poderão sofrer alterações, durante o prazo de vigência do contrato, para mais ou para menos, tendo em vista a necessidade, podendo ser excluídos serviços a critério da CONTRATANTE, mesmo que resulte em redução do objeto do contrato.

Parágrafo Segundo: Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, devendo uma parte comunicar a outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Parágrafo primeiro: A CONTRATADA deverá entregar as notas fiscais no Departamento de Saúde, da CONTRATANTE, no horário normal de expediente.

Parágrafo segundo: O pagamento correspondente às notas fiscais relativas aos serviços será realizado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao da realização dos serviços, pela Tesouraria da CONTRATANTE diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido.

Parágrafo terceiro: Caso no dia previsto no parágrafo anterior não haja expediente na Secretaria Municipal de Finanças, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

Parágrafo quarto: Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

Parágrafo quinto: Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA no caso de ter sido multada, antes de quitada ou relevada à multa.

Parágrafo sexto: Os recursos orçamentários para o pagamento das obrigações decorrentes dos eventuais serviços de próteses dentárias correrão por conta da dotação orçamentária abaixo indicada:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OR/UN	UNIDADE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	CÓDIGO REDUZIDO
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.066	3.3.90.39.50.30	496	2834
				000	3643

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE

Parágrafo único: Os valores unitários a serem pagos pelos serviços não serão reajustados durante a vigência do presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - ATRASO DE PAGAMENTO

O atraso no pagamento de qualquer das mensalidades por prazo igual ou superior a 30 (trinta) dias dá a CONTRATADA o direito à interrupção dos serviços contratados, ficando condicionada a retomada na prestação dos serviços contratados, mediante prévio pagamento das parcelas em atraso.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar à CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e/ou prepostos, na execução do objeto do presente contrato, isentando a CONTRATANTE de qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos, inclusive quanto às de natureza trabalhista e previdenciária, fiscal e civil e criminal.

Parágrafo primeiro - A má qualidade dos serviços ou o descumprimento de obrigações poderá acarretar a suspensão dos pagamentos de faturas/notas fiscais, sem prejuízos de outras sanções previstas.

Parágrafo segundo - Compete à CONTRATADA, a responsabilidade direta pela execução de todos os serviços, na conformidade do edital.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Caberá à CONTRATANTE:

- I - efetuar pontualmente o pagamento dos valores devidos;
- II - fornecer, mediante solicitação escrita da CONTRATADA, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la nos casos omissos.

CLAUSULA DÉCIMA - DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO E MULTAS

Parágrafo primeiro: No caso de inexecução do Contrato ou inadimplemento de qualquer cláusula, ficará a CONTRATADA sujeita as sanções previstas na Lei nº 8666/93 e às seguintes penalidades:

I - Se a CONTRATADA recusar a cumprir os termos definidos no edital de credenciamento e neste contrato, ou ainda, por qualquer motivo, o fizer fora das especificações e condições pré-determinadas, ser-lhe-ão aplicadas às penalidades seguintes, facultada a defesa prévia do interessado, independente de outras previstas em lei:

a) DAS MULTAS:

- De Mora: 1% (um por cento) por dia, sobre a parcela recebida com atraso;
- Compensatória, sendo: em caso de inadimplência total 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato; no caso de inadimplência parcial 20% (vinte por cento) sobre a parcela inadimplida; no caso de parcela entregue com atraso 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela.

b) Advertência;



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- c) Suspensão do direito de licitar, junto a Administração Pública, de acordo com o inciso III do art. 87 da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o inciso IV e Parágrafo 3º do art. 87 da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores.

Parágrafo segundo: as sanções previstas nos itens acima mencionados, admitem a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 02 (dois) dias úteis, com exceção da pena de declaração de inidoneidade, hipótese em que é facultada a defesa, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista.

Parágrafo terceiro: Quaisquer das penalidades aplicadas serão transcritas na ficha do licitante no Município de Coronel Vivida.

Parágrafo quarto: Os valores respectivos correspondentes a aplicação da alínea "a" que serão cumulativos, serão descontados do crédito decorrente do contrato, garantindo-se o direito a recurso na forma do artigo 109 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SUSPENSÃO DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE suspenderá o pagamento de qualquer quantia devida a CONTRATADA, sempre que ocorrer circunstância que coloque em risco a realização dos objetivos do presente Contrato e bem assim no caso da CONTRATADA se recusar ou dificultar à CONTRATANTE, a livre fiscalização dos serviços, ou ainda no caso de paralisação dos mesmos.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses:

- a) infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA;
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste Contrato;
- d) e os demais mencionados no Art. 77 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo primeiro: A CONTRATADA indenizará a CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

Parágrafo segundo: Atendido o interesse público e desde que ressarcido de todos os prejuízos, a CONTRATANTE poderá efetuar o pagamento compatível a CONTRATADA:

- a) dos serviços corretamente executados.
- b) de outras parcelas, a critério da CONTRATANTE.

Parágrafo terceiro: No caso da CONTRATANTE precisar recorrer à via judicial para rescindir o presente Contrato, ficará a CONTRATADA sujeita à multa convencional de 10% (dez por cento) do valor do



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários de advogado, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRO – SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo o da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, para solução de toda e qualquer questão dele decorrente, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Coronel Vivida, XXXXXXXXXXXX.

.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
Contratante

.....
Liliane Guarrezi Fontanive
Diretora Dpto de Saúde
Contratante

.....
XXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXX
Contratada

Testemunhas:

.....

.....



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 247/2016

Protocolo Interno n. 5870/2016

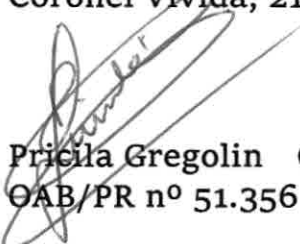
OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas para confecção de prótese dentárias, para atendimento aos usuários do sistema único de saúde junto ao Centro de Especialidades Odontológicas do Município de Coronel Vivida.

De: Pricila Gregolin Gugik - Assessoria Jurídica
Para: Presidente da Comissão de Licitação - Ademir Antonio Aziliero

A Comissão Municipal de Licitação entendeu pela escolha do Credenciamento para a realização do certame, nos termos da Lei Municipal nº 2.030/08, sendo que após a análise da documentação apresentada, em especial a minuta do edital e anexos, entendeu esta Assessoria Jurídica que a mesma atende aos exigências dos art.38 e 40 da Lei Federal nº 8.666/93.

É o parecer.

Coronel Vivida, 21 de junho de 2016.


Pricila Gregolin Gugik
GAB/PR nº 51.356



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 496/2016

PROTOCOLO INTERNO nº 4556/2016

PARA: Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação

DATA: 24.06.2016

Com base nos termos da Lei nº 8666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes, considerando as informações e parecer contido no presente processo, AUTORIZO a contratação através de inexigibilidade de licitação, referente o credenciamento da empresa L. S. P. Bonissoni & Cia Ltda, conforme condições estabelecidas no edital de chamamento público nº 05/2016.

Anexo ao presente, Portaria nº. 03/2016, de 04 de janeiro de 2016, designando a Comissão Permanente de Licitação, publicada no diário Oficial do Município em 05.01.2016.

Encaminhe-se à Comissão de Licitação para as providências necessárias.


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 03/2016, de 04 de janeiro de 2016.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2016 até 31 de dezembro de 2016, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Gilvane Drapski	Membro Efetivo	041.348.449-16	9.213.923-9/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Leila Marcolina Gruntowski	Secretaria	031.467.799-27	7.403.644-9/PR
Douglas Cristian Strapazon	Membro Suplente	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Francilene Fatima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	6.991.742-9/PR
Sidnei Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

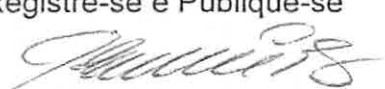
Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2016.


FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS



Terça-Feira, 05 de Janeiro de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V - Edição Nº 1013

2	11	550,0	LAT	Alimento para situações metabólicas especiais para Nutrição Enteral ou Oral formulado para situações de distúrbios renais para pacientes em diálise com uremia, fórmula líquida com nutrição completa: água deionizada, açúcar, xarope de milho, lactalbumina, ácido fólico, maltodextrina, cisteína, vitamina C, vitamina E, sulfato de zinco, sulfato ferroso, niacinamida, biotina, vitamina A pantotenato de cálcio, vitamina B12, gluconato de cobre, sulfato de manganês, k vitamina K, vitamina D, vitamina B1, vitamina B6, ácido fólico, vitamina B2, iodeto de potássio, aromatizante artificial de framboesa acidulante ácido cítrico, corante artificial vermelho 40, apresentação 200ml, não contém glúten.	Nutri Renal D	18,00	9.900,00
2	12	250,0	LAT	Alimento para dieta nutricionalmente completa e balanceada, para uso enteral ou oral, utilizado para prevenir ou corrigir a desnutrição ou para terapia nutricional ou pré e pós cirúrgico, normocalórica, normoprotéica, normolípida, isenta de glúten e lactose, com proteína de alta qualidade, caseinato e soro do leite (25 a 50%), dição instantânea 2KCAL/ML, sabor baunilha, suplementado com taurina, colina e carnitina, osmolaridade máxima de 400 MOS/KG, lata com 400G.	Nutri Enteral SF	36,00	9.000,00
2	14	50,0	LT	Alimento nutricionalmente completo, para nutrição enteral ou oral, normocalórico, com 100% proteína isolada de soja, e 100% maltodextrina, osmolaridade: 360MOS/MKG de água, 47% de TCM, isento de glúten e fibra alimentar, sabor baunilha. Embalagem tetra square 1 litro.	Nutri Enteral Soya	24,00	1.200,00

Clevelândia, 04 de janeiro de 2016, ALVARO FELIPE VALERIO Prefeito Municipal

Cópia 1704/8

CORONEL VIVIDA

PREFEITURA

PORTARIA Nº 01/2016, de 04 de janeiro de 2016.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pelo Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ines Delmira Poletto	Presidente	020.289.009-03	5.902.558-9
Luana Marcolina	Membro	060.418.889-74	9.325.716-2
Cariane Luizka Lasta de Freitas Bernieri	Membro	040.267.409-00	7.513.193-3

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2016.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2016, de 04 de janeiro de 2016.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2016.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2016, de 04 de janeiro de 2016.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2016 até 31 de dezembro de 2016, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Gilvane Drapiski	Membro Efetivo	041.348.449-16	9.213.923-9/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Lelia Marcolina Gruntowski	Secretaria	031.467.799-27	7.403.644-9/PR
Douglas Cristian Strapazon	Membro Suplente	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Francilene Fafina Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	6.091.742-9/PR
Sidnei Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2016.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 04/2016, de 04 de janeiro de 2016.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Servidora IANA ROBERTA SCHMID, portadora do CPF nº 050.669.369-47, para desempenhar a função de suplente de Pregoeiro do titular FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016.

§ 1º. A suplente exercerá a função de Pregoeira nas ausências do titular, devendo isto constar no procedimento licitatório.

§ 2º. A equipe de apoio de licitações na modalidade Pregão é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º A pregoeira, fica autorizada a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2016.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.365

Cópia 170/50



Table with financial data: SUPERAVITOS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO, SUPERÁVITOS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, SUPERÁVITOS OU DÉFICITS ACUMULADOS - FIM DE EXERCÍCIO, SUPERÁVITOS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO, ANUIÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO, TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO, TOTAL, ALÍQUO FINANCEIRO, ALÍQUO PERMANENTE, BALDO PATRIMONIAL.

ROZÍZIO ANTÔNIO DE OLIVEIRA CPF: 003.261.149-11 VIVIANE FIORILANI DE CARVALHO CPF: 061329/0-7

PROGRAMA CP - Contabilidade Pública Prefeitura Municipal de Francisco Getulio

Table with columns: ESPÉCIE, Valor, Contabilidade, ESPÉCIE, Valor, Contabilidade. Includes sub-totals for RECEITAS, DESPESAS, and RESERVA.

ROZÍZIO ANTÔNIO DE OLIVEIRA CPF: 003.261.149-11 VIVIANE FIORILANI DE CARVALHO CPF: 061329/0-7

PROGRAMA CP - Contabilidade Pública Prefeitura Municipal de Francisco Getulio

Table with columns: ESPÉCIE, Valor, Contabilidade, ESPÉCIE, Valor, Contabilidade. Includes sub-totals for RECEITAS, DESPESAS, and RESERVA.

ROZÍZIO ANTÔNIO DE OLIVEIRA CPF: 003.261.149-11 VIVIANE FIORILANI DE CARVALHO CPF: 061329/0-7

PROGRAMA CP - Contabilidade Pública Prefeitura Municipal de Francisco Getulio

Notas Explicativas Exercício de 2015

O valor que consta na conta (-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS refere-se a depreciação de todo o ano de 2015, lançada apenas no mês de dezembro. Para o cálculo do valor residual é vital utilizar o Manual SIAFI, Seção 020300 - Macrolúmpas.

ROZÍZIO ANTÔNIO DE OLIVEIRA CPF: 003.261.149-11 VIVIANE FIORILANI DE CARVALHO CPF: 061329/0-7

Salmo 48
GRANDE é o SENHOR e muito digno de louvor, na cidade do nosso Deus, no seu monte santo. Formoso de sítio, e alegre de todo a terra é o monte Sião sobre os lados do norte, a cidade do grande Rei.

Deus é conhecido nos seus palácios por um alto refúgio. Porque eis que os reis se juntaram; eles passaram juntos; ficaram assombrados e se apressaram em fugir.

Tremor ali os tomou, e dores como de mulher de parto. Tu quebras as aaus de Tírais com um vento oriental.

Como o ouvimos, assim o vimos na cidade do SENHOR dos Exércitos, na cidade do nosso Deus. Deus a confirmará sempre. (Solá.)

Lembramo-nos, ó Deus, da tua benignidade, no meio do teu templo.

Segundo é o teu nome, ó Deus, assim é o teu louvor, até aos fins da terra; a tua mão direita está cheia de justiça.

Alegre-se o monte de Sião; alegrem-se as filhas de Judá por causa dos seus juízos.

Rodeai Sião, e cercai-a, contai as suas torres.

Marcal bem os seus antemuros, considerai os seus palácios, para que o contéis à geração seguinte. Porque este Deus é o nosso Deus para sempre; ele será nosso guia até à morte.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 0120/15, de 01 de janeiro de 2015.
O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.650, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pelo Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, composta pelos seguintes membros:

Table with columns: NOME, CARGO, CPF Nº, IDENTIDADE Nº. Members: Ives Damiana Pontes (Presidente), Luciano Marcolino (Membro), Celso Luiz Lasta de Freitas (Membro), Bernival.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

PORTARIA Nº 02/2015, de 04 de janeiro de 2015.
O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 5º da Lei Municipal nº 1700/2003 de 19/03/03, Lei Federal nº 8.650/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitação na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, e a equipe de apoio e composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fora autorizado a convocar, em seu âmbito, a Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

PORTARIA Nº 03/2015, de 04 de janeiro de 2015.
O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.650/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Table with columns: NOME, CARGO, CPF Nº, IDENTIDADE Nº. Members: Ademar Antônio Azilero (Presidente), Fernando de Quadros Abati (Membro), Celso Luiz Lasta de Freitas (Membro), Iana Roberto Schmidt (Membro), Lenia Maximina Grunwaldt (Secretaria), Douglas Cristian Strapazzon (Membro), Francineia Fátima Marcondes da Silva (Membro), Sidnei Ghosoli (Membro).

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, enviar e efetuar o recebimento das propostas, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao interesse do processo.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

PORTARIA Nº 04/2015, de 04 de janeiro de 2015.
O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 5º da Lei Municipal nº 1700/2003 de 19/03/03, Lei Federal nº 8.650/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR e Servidora IANA ROBERTA SCHMID, portadora do CPF nº 650.889.369-47, para desempenhar a função de assistente de Pregoeiro do Iltir FERNANDO DE QUADROS ABATI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para realização de licitação na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015.

Art. 2º A suplente nomeada a função de Pregoeiro não poderá ser substituído pelo titular, devendo isto constar no procedimento licitatório.

Art. 3º A equipe de apoio de licitação na modalidade Pregão a composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

Município de Dois Vizinhos
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS - PR.
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 001/2016
DECRETO Nº 12456/2015, Designa a servidora Iana Teresinha Macagnan Mezzomo para Turno Suplementar e concede Função Gratificada.
DECRETO Nº 12457/2015, Designa a servidora Nilce Fatima Nicolodi como Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Nona Luiza e concede Função Gratificada.
DECRETO Nº 12458/2015, Designa a servidora Juliana Danieli Perin como Diretora da Escola Municipal Nossa Senhora de Lourdes e concede Função Gratificada.
DECRETO Nº 12459/2015, Define o valor da Unidade Fiscal Municipal - UFM, para o exercício de 2016.
OBS. Estes Documentos estão disponíveis na íntegra no Diário Oficial Eletrônico - site www.doisvizinhos.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS
Decreto Nº 01/2015 - Data: 04/01/2015 - Mário Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei Nº 037/2005, de 22-12-2005. RESOLVE: Art. 1º - Reanudar a partir do 1º de Janeiro de 2015, os Servidores Municipais abaixo.

Nº	NOME	MAT	GRUPO OCUPACIONAL	CARGO	CH	NIV	LOTACAO
01	Márcia Luiza Cavassan Borges	2518	V-AGENTE PROFISSIONAL	Enfermeira	40	VH	Divisão de Saúde
02	Waldí José Degasper Junior	4781	V-AGENTE PROFISSIONAL	Procurador	20	I	Divisão de Administração

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, em 04 de Janeiro de 2015. Mário Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal

Portaria Nº 01/2016 - Data: 04/01/2016 - Mário Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º - Exonerar a pedido em 04 de janeiro de 2016, o Funcionário Municipal Leandro Tilton, Rg. nº 8.123.918-5 ocupante do Cargo de Assessor II, lotado no Departamento de Administração. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, em 04 de Janeiro de 2016. Mário Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal

Portaria Nº 02/2016 - Data: 04/01/2016 - Mário Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º - Exonerar a pedido em 04 de janeiro de 2016, a Funcionária Municipal Silvânia de Agostinho Bussolero, Rg. nº 8.896.330-0 ocupante do Cargo de Enfermeira Temporária, lotada no Departamento de Saúde. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, em 04 de Janeiro de 2016. Mário Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 03/2016 - Data: 04/01/2016 - Mário Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º - ALTERAR para a Classe II do Grupo Ocupacional Agente de Apoio I, Cargo Público de Zelador, concedendo Promoção Vertical à Servidora Municipal Sra. Maria Irma Maciel Locotti, portadora do Rg. 3.137.097-3, em atendimento ao Art. 38 da Lei Municipal nº 037/2005. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, em 04 de Janeiro de 2016. Mário Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 04/2016 - Data: 04/01/2016 - Mário Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º - ALTERAR para a Classe II do Grupo Ocupacional Agente Profissional V, Cargo Público de Procurador, concedendo Promoção Vertical ao Servidor Municipal Sr. Waldi José Degasper Junior, portador do Rg. 6.797.620-7, em atendimento ao Art. 38 da Lei Municipal nº 037/2005. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, em 04 de Janeiro de 2016. Mário Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal

Portaria Nº 05/2016 - Data: 04/01/2016 - Mário Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, definidas no Artigo 70º, item XXV, da Lei Orgânica do Município de Mariópolis, RESOLVE: Nomear Joceli de Fátima Padilha da Silva, Rg. 10.480.913-8, para exercer a partir do 04 de Janeiro de 2016, o Cargo de Zeladora, no Quadro de Servidores Estatutários do Município de Mariópolis, com carga horária de 40 horas semanais, percebendo o Piso Inicial do referido Cargo, lotada na Divisão de Saúde, tendo em vista sua aprovação no Concurso Público realizado pelo Município, com resultado homologado pelo Edital Nº 005/2011, de 22 de dezembro de 2011. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, em 04 de Janeiro de 2016. Mário Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS
ERRATA 1 - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2015
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo nº 826/2015
O Município de Mariópolis, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Mário Eduardo Lopes Paulek e através do Pregoeiro Francisco Valdomiro Bueno, designado pela Administração através da Portaria nº 37/2013 de 23 de janeiro de 2013 e Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, torna público aos interessados, objetivando o aumento da competitividade entre os proponentes participantes que fica ALTERADO no Edital no: NO ITEM I DO ANEXO VI - DESCRIÇÃO DOS VECULOS, conforme descrições abaixo. ONDE ERA:
Veículo de Passageiro-Transporte de Equipe (05 Pessoas) 0 KM. Ano/Modelo Mínimo 2015/2016, Motorização Mínima de 98 CV, Potência Mínima 1.4, Bicombiustível, Direção Hidráulica, Ar Condicionado, Travas Elétricas, Vidro Elétricos com acionamento por "um toque" com sistema anti-empagamento, faróis com mascara negra, sensor de estacionamento, volante com regulagem de altura e com controle das funções de freio e telefone, banco do motorista com regulagem de altura, Air-Bag Duplo, sistema de Frenos ABS e ERS, chave canivete com telecomando para abertura das portas vidros e porta-malas, alarme anti-furto, banco traseiro rebatível, cintos dianteiros com ajustes de altura, maçanetas externas na cor do veículo, retrovisores elétricos, rodas mínimo aro 14, Equipado com rádio MP3/USB, (04 Alto-Falantes e antena), 04 portas, Porta-malas com capacidade de no mínimo 480 Litros, Desembarador no Vidro Traseiro, Película protetora nos Vidros, veículo na Cor Branco, com no Mínimo 01 ano de Garantia sem limite de Quilômetros.
PASSA A SER:
Veículo de Passageiro-Transporte de Equipe (05 Pessoas) 0 KM, Ano/Modelo Mínimo 2015/2016, Motorização Mínima de 98 CV, Potência Mínima 1.4, Bicombiustível, Direção Hidráulica, Ar Condicionado, Travas Elétricas, Vidro Elétricos com acionamento por "um toque" com sistema anti-empagamento, faróis com mascara negra, sensor de estacionamento, banco do motorista com regulagem de altura, Air-Bag Duplo, sistema de Frenos ABS e ERS, chave canivete com telecomando para abertura das portas vidros e porta-malas, alarme anti-furto, banco traseiro rebatível, cintos dianteiros com ajustes de altura, maçanetas externas na cor do veículo, retrovisores elétricos, rodas mínimo aro 14, Equipado com rádio MP3/USB, (04 Alto-Falantes e antena), 04 portas, Porta-malas com capacidade de no mínimo 480 Litros, Desembarador no Vidro Traseiro, Película protetora nos Vidros, veículo na Cor Branco, com no Mínimo 01 ano de Garantia sem limite de Quilômetros.
Por consequência, autoriza-se a novo prazo para entrega dos envelopes de proposta e preços e documentação para o dia 18 de JANEIRO de 2016, às 09:00 (NOVE) horas. Os outros itens do edital permanecem inalterados. De ciência a recorrente desta decisão, Instruindo com cópia do que aqui foi deliberado. O inteiro teor do ato convocatório e seus anexos estarão à disposição dos interessados, a partir desta data, junto ao Departamento de Licitações, na Prefeitura Municipal de Mariópolis, no horário de expediente, na Rua 6, 1030, em Mariópolis-PR. fone: 46 - 3726-8100, e-mail: ffrancisco@cmariopolis.pr.gov.br. Mariópolis/PR, 4 de Janeiro de 2016. Mário Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2016

Ref. Normativa: Lei nº 8.666/93, de 21.06.1993, publicada no D.O.U. de 22.06.1993 e subsequentes alterações.

1. ÓRGÃO CONTRATANTE Depto de Saúde		2. DATA DA EMISSÃO 24.06.2016	3. ENQUADRAMENTO LEI Nº 8.666/93 Artigo 25, "Caput"	4. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 91/2016
5. OBJETO Credenciamento de empresa para confecção de próteses dentárias.			6. INSTRUMENTO A EMITIR () S/ INSTRUMENTO (X) CONTRATO () ESCRITURA/REGISTRO	
7. FORNECEDOR () CADASTRADO (X) NÃO CADASTRADO		8. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS (X) FEDERAL CONJUNTA (X) ESTADUAL (x) MUNICIPAL (x) FGTS (X) TRABALHISTA		9. INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR Nada a Informar
10. JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DA LICITAÇÃO: A contratação de serviços, objeto deste processo é inexigível de licitação em decorrência do disposto no Artigo 25, "Caput" da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. A empresa L. S. P. Bonissoni & Cia Ltda, apresentou toda documentação para credenciamento atendendo ao edital de Chamamento Público para credenciamento nº 05/2016.				
11. JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DO FORNECEDOR: A empresa contratada atende todos os requisitos e critérios exigidos para elaboração de trabalhos de tal natureza. Portanto está credenciada a executar bom trabalho e atender plena e satisfatoriamente o solicitado.				
12. JUSTIFICATIVA DO PREÇO: O valor total estimado é de R\$ 223.753,52 (duzentos e vinte e três mil setecentos e cinquenta e três reais e cinquenta e dois centavos). Este valor é compatível com o praticado no mercado para trabalhos de tal natureza.				
13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Órgão/ unidade: 06/01 - Unidade: Departamento de Saúde - Funcional Programática: 06.001.10.301.0019.2.066 - Elemento: 3.3.90.39.50.30- Fonte: 000/496 - Cód. Reduzido Despesa: 2834/3643.				
14. QUANTIDADE Diversas	15. UNIDADE Diversas	16. PREÇO TOTAL ESTIMADO R\$ 223.753,52	17. DATA BASE 24.06.2016	19. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO Até o 10º dia útil do mês subseqüente
20. FORNECEDOR/EMPRESA CONTRATADA L. S. P. Bonissoni & Cia Ltda CNPJ nº 06.104.823/0001-43 Rua 7 de Setembro, 4112, Sala 1 - Centro Chopinzinho - Paraná - 85.560-000			21. PERÍODO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO E/OU PRAZO DE FORNECIMENTO/ENTREGA Após assinatura do contrato até 15 de Junho de 2017.	
22. ANÁLISE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO De acordo. DATA: 24.06.2016 NOME: ADEMIR ANTONIO AZILIERO				
23. ANÁLISE ÁREA JURÍDICA De acordo. DATA: 24.06.2016 NOME: PRICILA GREGOLIN GUGIK.				
24. PROCESSO (X) CONCLUÍDO () CANCELADO		25. RATIFICAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL Ratifico o presente processo DATA: 24.06.2016 NOME: FRANK ARIEL SCHIAVINI		



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO


Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 14/2016

Despacho do Prefeito Municipal

Processo Licitatório nº 91/2016, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8666/93, contendo parecer jurídico da Sra. Pricila Gregolin Gugik, Assessora Jurídica deste Município, declaro inexigível a licitação nos termos do “caput” do art. 25, do diploma legal invocado, referente o credenciamento da empresa L. S. P. Bonissoni & Cia Ltda, conforme condições estabelecidas no edital de chamamento público nº 05/2016, inscrita no CNPJ sob nº 06.104.823/0001-43. O valor total estimado a ser pago é de R\$ 223.753,52 (duzentos e vinte e três mil setecentos e cinquenta e três reais e cinquenta e dois centavos, iniciando-se após a assinatura do contrato e com término para 15 de Junho de 2017.

Publique-se.

Coronel Vivida, 24 de Junho de 2016.


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal



Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2016

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS PARA ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL, CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E DEPARTAMENTO DE SAÚDE LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Metzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 11 de julho de 2016. VALOR MÁXIMO: R\$ 25.978,67. PRAZO PARA O PROTOCOLO DE ENVELOPES: até as 17:00 do dia 08 de julho de 2016. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 27 de junho de 2016. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA - PR
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, ALBARI GUMORVAM FONSECA DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, a vista do Termo de Adjuicação exarado pelo Provedor, resolve HOMOLOGAR o objeto da Pregão Presencial nº 029/2016 - PMM, a empresa proponente vencedora: GOMES E GOMES PAVIMENTAÇÕES LTDA ME, sendo esta vencedora do lote com o valor global de R\$ 26.975,00 (vinte e seis mil novecentos e setenta e cinco reais). A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando à aquisição de pedra rachão para ser usada em drenagens de águas pluviais nesta municipalidade. Mangueirinha, 27 de junho de 2016. ALBARI GUMORVAM FONSECA DOS SANTOS Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo nº 02 do Contrato nº 94/2014 referente ao Pregão Presencial nº 62/2014 - Contratante: Município de Coronel Vivida/PR - Contratada: SERVIÓESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, CNPJ sob nº 03.392.348/0001-60. Conforme solicitação do Departamento de Saúde, através do ofício nº 151/2016 e de comum acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo de prestação de serviço por mais 02 (dois) meses, de 02 de junho de 2016 a 01 de agosto de 2016. Fica concedido o reajuste, pelo índice do INPC acumulado nos últimos 12 meses, com referência a abril de 2016, ou seja, 9,8307%, conforme cláusula quarta do contrato original, passando o valor mensal para R\$ 2.141,84 (dois mil cento e quarenta e um reais e oitenta e quatro centavos), perfazendo o valor total R\$ 4.283,68 (quatro mil duzentos e oitenta e três reais e sessenta e oito centavos). O valor total do contrato passa a ser de R\$ 49.285,24 (quarenta e nove mil duzentos e oitenta e cinco reais e vinte e quatro centavos). Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original nº 94/2014 de 02 de junho de 2014. Coronel Vivida, 31 de maio de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 14/2016 - Processo Licitação nº 91/2016, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8666/93, contendo parecer jurídico da Sra. Priscila Gregolin Gugik, Assessora Jurídica deste Município, declaro inexigível a licitação nos termos do "caput" do art. 25, do diploma legal invocado, para o credenciamento da empresa L. S. P. Bonissoni & Cia Ltda, CNPJ nº 06.104.823/0001-43. O valor total estimado a ser pago é de R\$ 223.753,52 (duzentos e vinte e três mil setecentos e cinquenta e três reais e cinquenta e dois centavos), iniciando-se após a assinatura do contrato e com término para 15 de junho de 2017. Coronel Vivida, 24 de junho de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 88/2016 - Inexigibilidade nº 14/2016 - Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: L. S. P. Bonissoni & Cia Ltda, CNPJ nº 06.104.823/0001-43. Objeto: credenciamento para confecção de pretes dentárias. Valor total estimado R\$ 223.753,52 (duzentos e vinte e três mil setecentos e cinquenta e três reais e cinquenta e dois centavos). Prazo de execução: 353 (trezentos e cinquenta e três) dias, iniciando-se em 27 de junho de 2016 até 15 de junho de 2017. Coronel Vivida, 24 de junho de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR

Aditivo nº 01 - Contrato nº 86/2015 - Tomada de Preços nº 04/2015 - Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: IVAN RODRIGO DAL BERTI & CIA LTDA, CNPJ nº 11.651.182/0001-87. Considerando a solicitação do Departamento de Assuntos Estratégicos, e de comum acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo de prestação de serviço por mais 06 (seis) meses, de 15 de junho de 2016 a 14 de dezembro de 2016. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 13 de junho de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
EXTRATO ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº 07/2016
ANEXO I - EDITAL Nº 07/2016 - CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO DE SERVIDORES EFETIVOS - QUANTO DE VAGAS RESERVA DE VAGAS, REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA

CARGO/FUNÇÃO	RESERVA DE VAGA (PM)	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	RENUMERAÇÃO	CARGA HORÁRIA (H/S)
Professor de Saúde Bucal	01	01	1.363,72	40
Professor de Teóricas	01	01	1.363,72	40
Enferm(a) Profissional	01	01	1.363,72	40
Médico Generalista	01	01	10.972,56	40
Comun(a) de Máquinas Rotativas	01	01	1.529,20	40
Técnico de Enfermagem	01	01	1.586,14	40
Servidor de Limpeza	01	01	1.014,81	40

FAZEM PARTE DO PRESENTE EDITAL OS SEQUENTES ANEXOS:
Anexo I - Quadro de vagas, reserva de vagas, remuneração e carga horária.
Anexo II - Requisitos mínimos de ingresso, descrição sumária e atribuições inerentes da cargo/função, competências pessoais, atribuições e responsabilidades contidas de todos os cargos.
Anexo III - Quadro Programático dos Provas.
Anexo IV - Quadro para Priorização da Prova de Teóricas para os Cargos de Nível Superior.
Anexo V - Quadro para avaliação da Prova Prática para a Função de Operador de Máquinas Rotativas.
Anexo VI - Orientação para Requerimento de Recurso.
Anexo VII - Cronograma de Concurso Público.
Anexo VIII - Formulário de Inscrição.

SITE INSCRIÇÕES: www.patobranco.pr.gov.br
VALOR TAXA INSCRIÇÃO:
Anexo VII - Cronograma de Concurso Público: R\$ 100,00 - Cargos de Nível Médio e Técnico; R\$ 60,00 - Cargos de Nível Fundamental; R\$ 50,00

CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO: Anexo VIII do Edital nº 07/2016
A inscrição no Concurso Público implica, desde logo, a ciência e tacita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas no Edital nº 07/2016, e em editais complementares ou de retificação. Antes de efetuar a inscrição, o(a) responsável pelo candidato conhecer todos as determinações referentes ao Concurso Público para verificar-se de que possui todas as condições e pré-requisitos para prestar as provas, documentar comprovativos dos requisitos exigidos para tomar posse no cargo, se aprovado e convocar.

A íntegra do edital será publicado na internet, nos sites:
a) www.patobranco.pr.gov.br (mesmo local da realização das inscrições);
b) www.patobranco.pr.gov.br
c) www.patobranco.pr.gov.br
Gabarito do Prefeito de Pato Branco, 27 de junho de 2016.
Augustinho Zuñich
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
DECRETO Nº 3.212 - SÍNTESE
Término Comissão de acompanhamento de Contrato de Processo de Licitação 001/2015 - "Ida Paramerica"

EDITAL 90 - O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, Sr. Hilário Andraschko, no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 37, IX, da Constituição Federal, Art. 67 da Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os interessados: Convoca os aprovados no Cargo de Assistente Social. Concurso Público conforme o Edital de Classificação nº 10/2014, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará na desistência. ASSISTENTE SOCIAL

Candidato	Inscrição	Nota Final	Classificação
DEISE THAIS NATSUME	318	67,00	5

EDITAL 91 - O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, Sr. Hilário Andraschko, no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 37, IX, da Constituição Federal, Art. 67 da Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os interessados: Convoca os aprovados no Cargo de Professor, no Concurso Público conforme o Edital de Classificação nº 10/2014, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará na desistência. PROFESSOR

Candidato	Inscrição	Nota Final	Classificação
GILZA MARIA SOBRINHO DE ANDRADE ANIVE	1248	62,00	97

EDITAL 92 - O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, Sr. Hilário Andraschko, no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 37, IX, da Constituição Federal, Art. 67 da Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os interessados: Convoca os aprovados no Cargo de CENTRAL SANTIÁRIO SANTA CRUZ DO DIVINO. Concurso Público conforme o Edital de Classificação nº 10/2014, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará na desistência. CENTRAL SANTIÁRIO SANTA CRUZ DO DIVINO

Candidato	Inscrição	Nota Final	Classificação
ADILSON CARLOS DE SOUZA	3163	70,00	2

EDITAL 204 - O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, Sr. Hilário Andraschko, no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 37, IX, da Constituição Federal, Art. 67 da Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os interessados: Convoca os aprovados no Cargo de Psicólogo no Concurso Público conforme o Edital de Classificação nº 25/2012, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará na desistência. PSICOLOGO

Candidato	Inscrição	Nota Final	Classificação
EVERLINE BODIN CAMARAO	11103068	95,00	17

Palmas, 17 de Junho de 2016.
Hilário Andraschko
Prefeito Municipal. A Publicação na íntegra do ato acima encontra-se disponível no mural de publicações da PMP, bem como, no seguinte endereço eletrônico: AMSP.DIARIOS.COM.BR.

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2015 - REGISTRO DE PREÇOS 13/2015

O Município de Bom Sucesso do Sul - PR, comunica que realizará o Pregão Presencial nº 16/2015, do tipo MENOR PREÇO, destinado ao registro de preços para futuras aquisições de custos básicos, destinadas às pessoas carentes do Programa Mãe Solidária. O Edital encontra-se disponível no site www.bomsucessodosul.pr.gov.br, podendo também ser solicitado pelos e-mails projeito_bss@hotmail.com e/ou licitacoes@bssul.pr.gov.br. Sessão de recebimento e abertura das propostas dia 12/07/2016, às 09h00min, na Sede da Prefeitura Municipal, Rua Cândida Maria, 250, Informações pelo fone (46) 3234-1135.
Bom Sucesso do Sul, 27 de junho de 2016.
Cleverton Jorge da Silva
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL - PR
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 074/2014

Contratante: Município de Bom Sucesso do Sul/PR.
Contratada: RODRIGUEZ LINHARES VIEIRA
Cláusula Primeira - Vigência - Tanto em vista tratar-se de serviços prestados de forma contínua, cuja continuidade dependerá das condições de preço mais vantajosas ao Contratante, fica prorrogado o prazo de vigência contratual por mais 05 (seis) meses, extinguindo-se em 22 de dezembro de 2016.
Cláusula Segunda - Valor - Fica reajustado o valor contratual em 9,82 % (nove vírgula oitenta e dois por cento), com base na variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, apurada no período compreendido entre junho de 2015 a maio de 2016, passando a ser R\$ 1.781,60 (um mil setecentos e noventa e um reais e sessenta centavos), mensais.
Cláusula Terceira - Disposições Gerais - Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.
Bom Sucesso do Sul, 24 de junho de 2016.
Nelson Ferraz
Chefe da Divisão de Convênios e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2016
FREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2016
REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2016
VALIDADEZ: 12 (DOZE) MESES
(de 27/06/2016 a 26/06/2017)
CONTRATADA: SOL - SERVIÇOS, OBRAS E LOGÍSTICA LTDA
CNPJ: 11.895.996/0001-27
Objeto: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de serviços, em regime de empreitada global, de conserto e reposição de pavimentação pública, englobando o fornecimento de pedras irregulares para asfaltamento, conforme especificações e condições descritas no Termo de Referência - Anexo I da Edital e a seguir descritas:

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unit. (R\$)	Valor total (R\$)
1	Fornecimento de pedras irregulares de basalto para calçamento. OBS: As pedras deverão ter diâmetro de 60 (sessenta) a 18 (dezoito) centímetros e não deverão ter pedras maiores, como facas, lâminas.	700	Unid.	15,00	10.500,00
2	Execução de asfaltamento de pedras tipo irregular para calçamento.	7.000	M²	17,50	122.500,00

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
R\$ 133.000,00
(CENTO E TRINTA E TRÊS MIL REAIS)
Bom Sucesso do Sul, 27 de junho de 2016.
Andréia Zanella
Chefe da Divisão de Compras

MUNICÍPIO DE TAPEAJARA D'OESTE - PR.
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2016

O Município de Tapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna pública que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Tomada de Preços, tipo menor preço por lote, no dia 14 (quatorze) de julho de 2016, às 14h00min (quatorze) horas, tendo como objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de obras de Engenharia Civil, com a finalidade da execução de pavimentação poliédrica em ruas localizadas no Perímetro Urbano do Município.
Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Tomada de Preços Nº 021/2016, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Tapejara D'Oeste - PR. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 - 8300.
Tapejara D'Oeste-PR, 27 de junho de 2016.
Vladimir Lucini
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto Nº 001/2016

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quarta-Feira, 29 de Junho de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V - Edição Nº 1135



Art. 2º-Compete ao Comitê Municipal do Transporte Escolar:

- Analisar os Relatórios Bimestrais de controle do transporte diário dos alunos, contendo data, rota de transporte escolar, o número de alunos não atendidos, justificativas para as faltas e situação quanto à reposição das faltas, que deverão ser encaminhadas aos NRE's, com parecer do Comitê;
- verificar a correta aplicação dos recursos, podendo requisitar ao Município cópia dos documentos que julgar necessário ao esclarecimento de quaisquer fatos relacionados à aplicação dos recursos do Transporte Escolar;
- realizar visitas técnicas para verificar a adequação e a regularidade do Transporte Escolar;
- verificar a regularidade dos procedimentos encaminhando os problemas identificados ao NRE respectivo, para que as autoridades constituídas adotem as providências cabíveis e apliquem as penalidades, quando necessário.

Art. 3º-A atuação dos membros do Comitê não será remunerada e é considerada atividade de relevante interesse social.

§ Único O Comitê não contará com estrutura própria, cabendo ao Município garantir infraestrutura e condições materiais adequadas à execução plena das competências do CMTE.

Art. 4º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando na íntegra a Portaria nº 173/2015, de 28 de maio de 2015.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Coronel Domingos Soares-PR, em 23 de junho de 2016.

VALDIR PEREIRA VAZ - PREFEITO MUNICIPAL

Cod194035

PORTARIA Nº097/2016

O Prefeito em exercício do Município de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando o contido no requerimento protocolado nº 033.048.949-69, da função de Auxiliar Administrativo, conforme Lei Municipal nº 495/2010 art. 129, parágrafo 1º, atualmente lotada junto ao Departamento de Saúde, pelo período de 03 (três) meses, a contar de 04 de julho de 2016 a de 04 de outubro de 2016, devendo retornar as suas funções em 05 de outubro de 2016.

Art. 1º- Licença Especial, a Servidora Pública Municipal Sra. CLAIR GISLAINE CATANI FERRAZ, portadora do documento de identidade RG nº 8.260.451-0/PR e CPF nº 033.048.949-69, da função de Auxiliar Administrativo, conforme Lei Municipal nº 495/2010 art. 129, parágrafo 1º, atualmente lotada junto ao Departamento de Saúde, pelo período de 03 (três) meses, a contar de 04 de julho de 2016 a de 04 de outubro de 2016, devendo retornar as suas funções em 05 de outubro de 2016.

Art. 2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Coronel Domingos Soares Pr., em 24 de junho de 2016.

VALDIR PEREIRA VAZ - PREFEITO MUNICIPAL

Cod194037

TERMO ADITIVO 04

CONTRATO 75/2014-PMCDs

Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pelo Prefeito Valdir Pereira Vaz, de CPF nº. 285319499-04 e RG nº 1595779-4 (SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, e CONSTRUTORA DE OBRAS SARTURI LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a Rua Gov Garces, 493, cidade de Manguelirinha, Estado do Paraná, CEP 85540-000, inscrita no CNPJ sob nº 02627991/0001-62, neste ato representado por José Honorio Almeida Serpa com CPF sob nº 322771999-15, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo de Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Da alteração

Considerando a necessidade do serviço público bem como demais justificadoras aliado a autorização do Serviço Social Autônomo PARANACIDADE, houve por bem entre as partes aditar referido termo em seu prazo de vigência em adicionais 438(quatrocentos e trinta e oito) dias, alterando, por conseguinte, a Cláusula Vigésima Terceira, limitado a data de 31 de julho de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA: Do Conhecimento do Termo Aditivo

Ao firmar este instrumento declaram as PARTES terem plena ciência de seu conteúdo, sendo que as alterações passam a vigorar a partir da data de assinatura deste termo, permanecendo as demais cláusulas dos Contratos em tela inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do Foro Competente

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Palmas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais.

Coronel Domingos Soares-PR., 06 de junho de 2016.

CONSTRUTORA DE OBRAS SARTURI LTDA

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

Cod194732

CORONEL VIVIDA

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2016 REGISTRO DE PREÇOS-TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA EXCLUSIVO PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

OBJETO: AQUISIÇÕES DE REFEIÇÕES E LANCHES. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 12 de julho de 2016, VALOR MÁXIMO: R\$ 194.854,00. PRAZO DE REGISTRO DE PREÇOS: 12 (doze) meses. PRAZO PARA O PROTOCOLO DE ENVELOPES: até as 17:00 do dia 11 de julho de 2016. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 28 de junho de 2016. Ademir Antônio Azillero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Cod194762

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo nº 02 do Contrato nº 94/2014 referente ao Pregão Presencial nº 62/2014-Contratante: Município de Coronel Vivida/PR-Contratada: SERVIESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, CNPJ sob nº 03.392.348/0001-60. Conforme solicitação do Departamento de Saúde, através do ofício nº 151/2016 e de comum acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo de prestação de serviço por mais 02 (dois) meses, de 02 de junho de 2016 a 01 de agosto de 2016. Fica concedido o reajuste, pelo índice do INPC acumulado nos últimos 12 meses, com referência a abril de 2016, ou seja, 9,8307%, conforme cláusula quarta do contrato original, passando o valor mensal para R\$ 2.141,84 (dois mil cento e quarenta e um reais e oitenta e quatro centavos), perfazendo o valor total R\$ 4.283,68 (quatro mil duzentos e oitenta e três reais e sessenta e oito centavos). O valor total do contrato passa a ser de R\$ 49.285,24 (quarenta e nove mil duzentos e oitenta e cinco reais e vinte e quatro centavos). Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original nº 94/2014 de 02 de junho de 2014. Coronel Vivida, 31 de maio de 2016. Frank Ariel Schiavini. Prefeito Municipal.

Aditivo nº 01-Contrato nº 86/2015 - Tomada de Preços nº 04/2015

Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: IVAN RODRIGO DAL BERTI & CIA LTDA, CNPJ nº 11.651.182/0001-87. Considerando a solicitação do Departamento de Assuntos Estratégicos, e de comum acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo de prestação de serviço por mais 06 (seis) meses, de 15 de junho de 2016 a 14 de dezembro de 2016. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 13 de Junho de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 14/2016-Processo Licitatório nº 91/2016, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8666/93, contendo parecer jurídico da Sra. Prícilia Gregolin Gugik, Assessora Jurídica deste Município, declaro inexigível a licitação nos termos do "caput" do art. 25, do diploma legal invocado, para o credenciamento da empresa L. S. P. Bonissoni & Cia Ltda, CNPJ nº 06.104.823/0001-43. O valor total estimado a ser pago é de R\$ 223.753,52 (duzentos e vinte e três mil setecentos e cinquenta e três reais e cinquenta e dois centavos), iniciando-se após a assinatura do contrato e com término para 15 de Junho de 2017. Coronel Vivida, 24 de Junho de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 88/2016 - Inexigibilidade nº 14/2016 - Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: L. S. P. Bonissoni & Cia Ltda, CNPJ nº 06.104.823/0001-43. Objeto: credenciamento para confecção de próteses dentárias. Valor total estimado R\$ 223.753,52 (duzentos e vinte e três mil setecentos e cinquenta e três reais e cinquenta e dois centavos). Prazo de execução: 353 (trezentos e cinquenta e três) dias, iniciando-se em 27 de Junho de 2016 até 15 de Junho de 2017. Coronel Vivida, 24 de Junho de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cod194770

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2016

DATA: 10/06/16 ABERTURA: 24/06/16 HORÁRIO: 09:00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PLANTADEIRA; conforme discriminado no objeto do presente edital. Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 52/2016, HOMOLOGO o item a seguir ao licitante vencedor:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	GIHAL INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA	41.200,00	41.200,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
GIHAL INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA	86.862.869/0001-60	41.200,00

Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total da licitação é de R\$ 41.200,00 (quarenta e um mil e duzentos reais). Coronel Vivida, 27 de junho de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cod194768



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CONTRATO Nº 88/2016

CRENCIAMENTO Nº 05/2016

INEXIGIBILIDADE Nº 14/2016

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**, PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Angelo Mezzomo, s/nº, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Frank Ariel Schiavini**, inscrito no CPF sob o nº 938.311.109-72, portador da cédula de identidade RG nº 5.767.644-2 SSP/PR, juntamente com **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Romário Martins, 154, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 08.906.533/0001-49, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Diretora do Departamento de Saúde Sra. **Liliane Guarrezi Fontanive**, inscrita no CPF sob o nº 047.309.719-22, portadora da cédula de identidade RG nº 7.586.860-0 SSP/PR e do outro, a Empresa **L. S. P. BONISSONI & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua 7 de Setembro, 4112, Sala 1, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 06.104.823/0001-43, representada pelo Sra. **Loreci Salete Pess Bonissoni**, portador do CPF nº 982.081.879-68, RG nº 2.038.829-3 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Chopinzinho, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, acham-se justos e contratados, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO E PREÇO

Credenciamento de Pessoas Jurídicas para confecção de próteses dentárias, para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde junto ao Centro de Especialidades Odontológicas do município de Coronel Vivida, conforme as necessidades do Departamento de Saúde, de acordo com os procedimentos e valores descritos abaixo:

LOT	ITEM	QTDE. ESTIMADA	UN	DESCRIÇÃO	Valor Unitário R\$	Valor Total Estimado R\$
1	1	360	UN	CONFECCAO DE PROTESE TOTAL MANDIBULAR E MAXILAR, PLACAS POPIDENT, ROLETE EM CERA, MOLDEIRA INDIVIDUAL, MONTAGENS, REMONTAGENS, ACRILIZACAO E VAZAMENTO DE GESSO ESPECÍFICO	186,71	67.215,60
1	2	384	UN	PROTESE PARCIAL REMOVIVEL COM ESTRUTURA METALICA (ELEMENTOS RIGIDOS E FLEXIVEIS, COMPOSIVAO: LIGA BIOCAMPATIVEL COMPOSTA DE 70% DE COBALTO E 30% DE CROMO) E DENTES ACRILICOS (TRIPLA PENSAGEM; FABRICADO COM RESINA ACRILICA DE ALTO PESO MOLECULAR, COMBINADA COM O USO DE DUPLA LIGACAO CRUZADA (DLC); ALTA RESISTENCIA MECANICA, QUIMICA E A ABRASAO; ALTA ESTABILIDADE DE CORES; FLUORESCENCIA NATURAL; CUMPRE A ESPECIFICACAO DA NORMA ISO 22112:2005; COMPOSICAO: POLIMETILMETACRILATO, DIMETACRILATO DE ETILENOGLICOL (EDMA), POLIMERIZADO, OMC (CERAMICA ORGANICAMENTE MODIFICADA), FLUORESCENTE, PIGMENTOS BIOCAMPATIVELS)	400,88	153.937,92
1	3	20	UN	MAO-DE-OBRA PARA SERVICO DE REEMBASAMENTO DE PROTESE PARCIAL REMOVIVEL	65,00	1.300,00

B *3* *Kauai*



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



1	4	20	UN	MAO-DE-OBRA PARA SERVICO DE REEMBASAMENTO DE PROTESE TOTAL	65,00	1.300,00
VALOR TOTAL ESTIMADO					223.753,52	

O preço permanecerá fixo e irrevogável.

CLÁUSULA SEGUNDA FORMA DE EXECUÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde será responsável pela confecção da moldagem da prótese nos pacientes, que encaminhará as mesmas ao contratado para a confecção das próteses, assim como o vazamento de gesso específico para o procedimento;

O contratado deverá efetuar a retirada da moldagem no Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) ou em outro local estabelecido pelo Departamento de Saúde do município, num prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após a solicitação.

O contratado terá um prazo de 05 (dias) para o fornecimento da prótese solicitada, contados a partir do recebimento do molde, e deverá entregá-las na sede no Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) ou em outro local estabelecido pelo Departamento de Saúde do município;

O paciente deverá comparecer no Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) ou em outro local estabelecido pelo Departamento de Saúde do município, para possíveis provas e colocação da prótese, nos horários e datas previamente agendados;

A confecção das próteses deverá incluir todas as despesas por parte do contratado, vazamento de gesso específico, montagem e remontagem de dentes.

Os dentes utilizados para a confecção das próteses deverão possuir formulação com polímeros de alto peso molecular, dupla ligação cruzada - fluorescentes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor total estimado do presente contrato é de **R\$ 223.753,52 (Duzentos e vinte e três mil setecentos e cinquenta e três reais e cinquenta e dois centavos)**, conforme valores unitários detalhados na cláusula primeira.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E ALTERAÇÕES

O presente contrato terá início em **27 de Junho de 2016** e término em **15 de Junho de 2017**.

Parágrafo Primeiro: as quantidades ora estimadas poderão sofrer alterações, durante o prazo de vigência do contrato, para mais ou para menos, tendo em vista a necessidade, podendo ser excluídos serviços a critério da CONTRATANTE, mesmo que resulte em redução do objeto do contrato.

Parágrafo Segundo: Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, devendo uma parte comunicar a outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Parágrafo primeiro: A CONTRATADA deverá entregar as notas fiscais no Departamento de Saúde, da CONTRATANTE, no horário normal de expediente.

Parágrafo segundo: O pagamento correspondente às notas fiscais relativas aos serviços será realizado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao da realização dos serviços, pela Tesouraria da CONTRATANTE diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido.

Parágrafo terceiro: Caso no dia previsto no parágrafo anterior não haja expediente na Secretaria Municipal de Finanças, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

Parágrafo quarto: Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

Parágrafo quinto: Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA no caso de ter sido multada, antes de quitada ou relevada à multa.

Parágrafo sexto: Os recursos orçamentários para o pagamento das obrigações decorrentes dos eventuais serviços de próteses dentárias correrão por conta da dotação orçamentária abaixo indicada:

OR/UN	UNIDADE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	CÓDIGO REDUZIDO
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.066	3.3.90.39.50.30	496	2834
				000	3643

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

Parágrafo único: Os valores unitários a serem pagos pelos serviços não serão reajustados durante a vigência do presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - ATRASO DE PAGAMENTO

O atraso no pagamento de qualquer das mensalidades por prazo igual ou superior a 30 (trinta) dias dá a CONTRATADA o direito à interrupção dos serviços contratados, ficando condicionada a retomada na prestação dos serviços contratados, mediante prévio pagamento das parcelas em atraso.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar à CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e/ou prepostos, na execução do objeto do presente contrato, isentando a CONTRATANTE de qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos, inclusive quanto às de natureza trabalhista e previdenciária, fiscal e civil e criminal.

Parágrafo primeiro - A má qualidade dos serviços ou o descumprimento de obrigações poderá acarretar a suspensão dos pagamentos de faturas/notas fiscais, sem prejuízos de outras sanções previstas.

Parágrafo segundo - Compete à CONTRATADA, a responsabilidade direta pela execução de todos os serviços, na conformidade do edital.

[Handwritten signatures]



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Caberá à CONTRATANTE:

- I – efetuar pontualmente o pagamento dos valores devidos;
- II – fornecer, mediante solicitação escrita da CONTRATADA, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la nos casos omissos.

CLAUSULA DÉCIMA – DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO E MULTAS

Parágrafo primeiro: No caso de inexecução do Contrato ou inadimplemento de qualquer cláusula, ficará a CONTRATADA sujeita as sanções previstas na Lei nº 8666/93 e às seguintes penalidades:

I – Se a CONTRATADA recusar a cumprir os termos definidos no edital de credenciamento e neste contrato, ou ainda, por qualquer motivo, o fizer fora das especificações e condições pré-determinadas, ser-lhe-ão aplicadas às penalidades seguintes, facultada a defesa prévia do interessado, independente de outras previstas em lei:

a) DAS MULTAS:

- De Mora: 1% (um por cento) por dia, sobre a parcela recebida com atraso;
- Compensatória, sendo: em caso de inadimplência total 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato; no caso de inadimplência parcial 20% (vinte por cento) sobre a parcela inadimplida; no caso de parcela entregue com atraso 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela.

b) Advertência;

c) Suspensão do direito de licitar, junto a Administração Pública, de acordo com o inciso III do art. 87 da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o inciso IV e Parágrafo 3º do art. 87 da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores.

Parágrafo segundo: as sanções previstas nos itens acima mencionados, admitem a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 02 (dois) dias úteis, com exceção da pena de declaração de inidoneidade, hipótese em que é facultada a defesa, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista.

Parágrafo terceiro: Quaisquer das penalidades aplicadas serão transcritas na ficha do licitante no Município de Coronel Vivida.

Parágrafo quarto: Os valores respectivos correspondentes a aplicação da alínea “a” que serão cumulativos, serão descontados do crédito decorrente do contrato, garantindo-se o direito a recurso na forma do artigo 109 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SUSPENSÃO DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE suspenderá o pagamento de qualquer quantia devida a CONTRATADA, sempre que ocorrer circunstância que coloque em risco a realização dos objetivos do presente Contrato e bem assim no caso da CONTRATADA se recusar ou dificultar à CONTRATANTE, a livre fiscalização dos serviços, ou ainda no caso de paralisação dos mesmos.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses:

hauca

[Handwritten signatures]



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- a) infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA;
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste Contrato;
- d) e os demais mencionados no Art. 77 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo primeiro: A CONTRATADA indenizará a CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

Parágrafo segundo: Atendido o interesse público e desde que ressarcido de todos os prejuízos, a CONTRATANTE poderá efetuar o pagamento compatível a CONTRATADA:

- a) dos serviços corretamente executados.
- b) de outras parcelas, a critério da CONTRATANTE.

Parágrafo terceiro: No caso da CONTRATANTE precisar recorrer à via judicial para rescindir o presente Contrato, ficará a CONTRATADA sujeita à multa convencional de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários de advogado, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRO – SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo o da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, para solução de toda e qualquer questão dele decorrente, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Coronel Vivida, 24 de Junho de 2016.

.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
Contratante

.....
Liliane Guarrezi Fontanive
Diretora Dpto de Saúde
Contratante

.....
Loreci Salete Pess Bonissoni
L. S. P. Bonissoni & Cia Ltda
Contratada

Testemunhas:

.....

Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 6664 | Pato Branco, 28 de Junho de 2016



Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2016
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA - PR.
HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal, ALBARI GUMORVAM FONSECA DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, a vista do Termo de Adjucação exarado pelo Pregoeiro, resolve HOMOLOGAR o objeto da Pregão Presencial nº 029/2016 - PMM, a empresa proponente vencedora: GOMES E GOMES PAVIMENTAÇÕES LTDA ME, sendo esta vencedora do lote com o valor global de R\$ 26.975,00 (vinte e seis mil novecentos e setenta e cinco reais).

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Aditivo nº 02 do Contrato nº 94/2014 referente ao Pregão Presencial nº 62/2014 - Contratante: Município de Coronel Vivida/PR - Contratada: SERVIESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, CNPJ sob nº 03.392.348/0001-60. Conforme solicitação do Departamento de Saúde, através do ofício nº 151/2016 e de comum acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo de prestação de serviço por mais 02 (dois) meses, de 02 de junho de 2016 a 01 de agosto de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
DECRETO Nº 2.212 - 2015 - Torna-se Comissão de acompanhamento do Contrato do Provimento de Licitação 301/2015 - "Ade Paraguaritô".

Table with 6 columns: ITEM, ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA MÍNIMA, QTD, UNID, MARCA, VALOR UNIT. (R\$). Includes item for 'Laminado de melão para abrigos'.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 14/2016 - Processo Licitatório nº 91/2016, RATIFICO, nos termos da art. 26, da Lei Federal nº 8666/93, conteúdo parecer jurídico da Sr. Priscila Gregolin Gugak, Assessoria Jurídica deste Município, declara inexigível a licitação nos termos do "caput" do art. 25, da Lei Municipal invocada, para o credenciamento da empresa L. S. P. Bonissoni & Cia Ltda, CNPJ nº 06.104.823/0001-43.

Table with 4 columns: Candidato, Inscrição, Nota Final, Classificação. Candidate: DEISE THAIS NATSUME.

EDITAL Nº 91 - O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, Sr. Hilário Andraschko, no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 37, IX, da Constituição Federal, Art. 87 da Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os interessados...

MUNICÍPIO DE PALMAS - PR - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Prefeito Municipal de Palmas, HILÁRIO ANDRASCHKO, resolve:
01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação, nestes termos:

RESUMO DE CONTRATO
Contrato nº 88/2016 - Inexigibilidade de Licitação nº 14/2016 - Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: L. S. P. Bonissoni & Cia Ltda, CNPJ nº 06.104.823/0001-43. Objeto: credenciamento para confecção de próteses dentárias.

Table with 4 columns: Candidato, Inscrição, Nota Final, Classificação. Candidate: GILZA MARA SCHMIDT DE ANDRADE KERVE.

EDITAL Nº 92 - O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, Sr. Hilário Andraschko, no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 37, IX, da Constituição Federal, Art. 87 da Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os interessados...

- ALSEMIR LUIZ WILHELMIS - ME - R\$ 39.627,32
GDC DA SILVA COSTA EIRELI - R\$ 26.082,35
JM UNIFORMES LTDA - R\$ 14.682,40
RM EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - R\$ 18.312,23
S. ARABI - ME - R\$ 2.601,50
TOTAL R\$ 138.450,80

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
Aditivo nº 01 - Contrato nº 86/2015 - Tomada de Preços nº 04/2015 - Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: IVAN RODRIGO DAL BERTI & CIA LTDA, CNPJ nº 11.651.182/0001-87.

Table with 4 columns: Candidato, Inscrição, Nota Final, Classificação. Candidate: ADILSON CARLOS DE SOUZA.

EDITAL Nº 204 - O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, Sr. Hilário Andraschko, no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 37, IX, da Constituição Federal, Art. 87 da Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os interessados...

Table with 4 columns: Candidato, Inscrição, Nota Final, Classificação. Candidate: EVERLENE BEIDON CAMARGO.

Palmas, 17 de Junho de 2016.
Hilário Andraschko
Prefeito Municipal e Publicação na íntegra do ato acima encontra-se disponível no mural de publicações da PMM, bem como, no seguinte endereço eletrônico: AMSP/DIGEMS.COM.BR

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
EXTRATO ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº 87/2016
ANEXO - EDITAL Nº 87/2016 - CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO DE SERVIDORES EFETIVOS - QUADRO DE VAGAS RESERVA DE VAGAS, REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA

Table with 7 columns: CARGO/FUNÇÃO, REFER. Nº DE VAGA (PM), VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA, VENCIMENTO BASE, GRATIFICAÇÃO, ADIVALO ALIMENTAÇÃO, CARGA HORÁRIA SEMANAL.

FAZEM PARTE DO PRESENTE EDITAL OS SEQUENTES ANEXOS:
Anexo I - Quadro de vagas, reserva de vagas, remuneração e carga horária
Anexo II - Requisitos mínimos de ingresso, descrição sumária e atribuições básicas de cargo/função, competências pessoais, técnicas e comportamentais comuns de todos os cargos
Anexo III - Conteúdo Programático das Provas
Anexo IV - Gabarito para Pontuação da Prova de Títulos para os Cargos de Nível Superior
Anexo V - Gabarito para avaliação de Prova Prática para a Função de Operador de Máquinas Rodoviárias
Anexo VI - Orientação para Requerimento de Recurso
Anexo VII - Cronograma do Concurso Público
Anexo VIII - Formulário de Inscrição

SITE INSCRIÇÕES: www.1680.org.br
CARGO TAXA INSCRIÇÃO:
- Cargos de Nível Superior: R\$ 100,00 - Cargos de Nível Médio e Técnico: R\$ 50,00 - Cargos de Nível Fundamental: R\$ 50,00

CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO: Anexo VIII do Edital nº 87/2016
A inscrição no Concurso Público implica, desde logo, e sob pena de não ser aceita pelo candidato, das condições estabelecidas no Edital nº 87/2016, e em editais complementares ou de modificações. Antes de fazer a inscrição, o candidato deve conhecer todas as determinações referentes ao Concurso Público para verificar-se de que possui todas as condições e pré-requisitos para prestar os provas, documentos competentes aos requisitos exigidos para tomar posse no cargo, se aprovado e nomeado.

A íntegra do edital está publicada na Internet, nos sites:
a) www.1680.org.br (mural local de divulgação das inscrições)
b) www.pato Branco.pr.gov.br/licitacoes
c) http://www.1680.org.br
Gabinete do Prefeito de Pato Branco, 27 de junho de 2016.
Agostinho Zucchi
Prefeito

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2015 - REGISTRO DE PREÇOS 13/2015

O Município de Bom Sucesso do Sul - PR, comunica que realizará o Pregão Presencial nº 16/2015, do tipo MENOR PREÇO, destinado ao registro de preços para futuras aquisições de custos básicos, destinadas às pessoas carentes do Programa Mão Solidária. O Edital encontra-se disponível no site www.bomsucesso.pr.gov.br, podendo também ser solicitado pelos e-mails: pregoeiro_bomsucesso@bomsucesso.pr.gov.br, Sessão de recebimento e abertura das propostas: dia 12/07/2016, às 09h00min, na Sede da Prefeitura Municipal, Rua Cândido Mello, 200. Informações pelo fone (46) 3234-1155.

Bom Sucesso do Sul, 27 de Junho de 2016.
Clevisson Jorge da Silva
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL - PR.
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 074/2014
Contratante: Município de Bom Sucesso do Sul/PR.
Contratada: ROCINEI LINHARES VIEIRA.
Cláusula Primeira - Vigência - Fica em vista tratada-se de serviços prestados de forma contínua, cuja continuidade propiciará condições de preço mais vantajosas ao Contratante, fica prorrogado o prazo de vigência contratual por mais 06 (seis) meses, extinguindo-se em 22 de dezembro de 2016.

Cláusula Segunda - Valor - Fica reajustado o valor contratual em 9,92 % (nove vírgula oitenta e dois por cento), com base na variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, apurada no período compreendido entre junho de 2015 a maio de 2016, passando a ser R\$ 1.791,80 (um mil setecientos e noventa e um reais e oitenta centavos), mensais.
Cláusula Terceira - Disposições Gerais - Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não conflitarem com o presente aditivo.
Bom Sucesso do Sul, 24 de junho de 2016.
Naldin Ferrari
Chefe da Divisão da Contratação e Contratos

Table with 5 columns: Item, Descrição, Qtd, Unid, Valor Unit. (R\$), Valor total. Includes items for 'Fornecimento de pedras irregulares de basalto' and 'Entrega de materialimento das pedras'.

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 133.000,00 (CENTO E TRINTA E TRÊS MIL REAIS)
Bom Sucesso do Sul, 27 de junho de 2016.
Andressa Zanella
Chefe da Divisão de Compras

MUNICÍPIO DE HAPAJEIRA D'OESTE - PR.
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2016

O Município de Hapajera D'Oeste, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Tomada de Preços, tipo menor preço por lote, no dia 14 (quatorze) de Julho de 2016, às 14h00min (quatorze) horas, tendo como objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de obras de Engenharia Civil, com a finalidade da execução de pavimentação poliédrica em ruas localizadas no Perímetro Urbano do Município.

Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Tomada de Preços Nº 021/2016, no horário das 08h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Hapajera D'Oeste - PR. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 - 8300.
Hapajera D'Oeste-PR, 27 de Junho de 2016.
Vladimir Lucini
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto Nº 001/2016

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quarta-Feira, 29 de Junho de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V - Edição Nº 1135



Art. 2º-Compete ao Comitê Municipal do Transporte Escolar:

a) Analisar os Relatórios Bimestrais de controle do transporte diário dos alunos, contendo data, rota de transporte escolar, o número de alunos não atendidos, justificativas para as faltas e situação quanto à reposição das faltas, que deverão ser encaminhadas aos NRE's, com parecer do Comitê;

b) verificar a correta aplicação dos recursos, podendo requisitar ao Município cópia dos documentos que julgar necessário ao esclarecimento de quaisquer fatos relacionados à aplicação dos recursos do Transporte Escolar;

c) realizar visitas técnicas para verificar a adequação e a regularidade do Transporte Escolar;

d) verificar a regularidade dos procedimentos encaminhando os problemas identificados ao NRE respectivo, para que as autoridades constituídas adotem as providências cabíveis e apliquem as penalidades, quando necessário.

Art. 3º-A atuação dos membros do Comitê não será remunerada e é considerada atividade de relevante interesse social.

§ Único O Comitê não contará com estrutura própria, cabendo ao Município garantir infraestrutura e condições materiais adequadas à execução plena das competências do CMT.

Art. 4º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando na íntegra a Portaria nº 173/2015, de 28 de maio de 2015.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Coronel Domingos Soares-PR, em 23 de junho de 2016.

VALDIR PEREIRA VAZ - PREFEITO MUNICIPAL

Cod184635

PORTARIA Nº097/2016

O Prefeito em exercício do Município de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando o contido no requerimento protocolado em 08/06/2016, juntamente com o parecer do Departamento de Saúde e da Assessoria Jurídica, RESOLVE: CONCEDER

Art. 1º- Licença Especial, a Servidora Pública Municipal Sra. CLAIR GISLAINE CATANI FERRAZ, portadora do documento de identidade RG nº 8.260.451-0/PR e CPF nº 033.048.949-69, da função de Auxiliar Administrativo, conforme Lei Municipal nº 495/2010 art.129, parágrafo 1º, atualmente lotada junto ao Departamento de Saúde, pelo período de 03 (três) meses, a contar de 04 de julho de 2016 a de 04 de outubro de 2016, devendo retornar as suas funções em 05 de outubro de 2016.

Art. 2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Coronel Domingos Soares Pr., em 24 de junho de 2016.

VALDIR PEREIRA VAZ - PREFEITO MUNICIPAL

Cod194857

TERMO ADITIVO 04

CONTRATO 75/2014-PMCDs

Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pelo Prefeito Valdir Pereira Vaz, de CPF nº. 285319499-04 e RG nº 1595779-4(SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, e CONSTRUTORA DE OBRAS SARTURI LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a Rua Gov Garces, 493, cidade de Mangueirinha, Estado do Paraná, CEP 85540-000, inscrita no CNPJ sob nº 02627991/0001-62, neste ato representado por José Honorio Almeida Serpa com CPF sob nº 322771999-15, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo de Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Da alteração

Considerando a necessidade do serviço público bem como demais justificadoras aliado a autorização do Serviço Social Autônomo PARANACIDADE, houve por bem entre as partes aditar referido termo em seu prazo de vigência em adicionais 438(quatrocentos e trinta e oito) dias, alterando, por conseguinte, a Cláusula Vigésima Terceira, limitado a data de 31 de julho de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA: Do Conhecimento do Termo Aditivo

Ao firmar este instrumento declaram as PARTES terem plena ciência de seu conteúdo, sendo que as alterações passam a vigorar a partir da data de assinatura deste termo, permanecendo as demais cláusulas dos Contratos em tela inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do Foro Competente

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Palmas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais.

Coronel Domingos Soares-PR., 06 de junho de 2016.

CONSTRUTORA DE OBRAS SARTURI LTDA

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

Cod184732

CORONEL VIVIDA

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2016 REGISTRO DE PREÇOS-TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA EXCLUSIVO PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

OBJETO: AQUISIÇÕES DE REFEIÇÕES E LANCHES. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 12 de julho de 2016. VALOR MÁXIMO: R\$ 194.854,00. PRAZO DE REGISTRO DE PREÇOS: 12 (doze) meses. PRAZO PARA O PROTOCOLO DE ENVELOPES: até as 17:00 do dia 11 de julho de 2016. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 28 de junho de 2016. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Cod184732

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo nº 02 do Contrato nº 94/2014 referente ao Pregão Presencial nº 62/2014-Contratante: Município de Coronel Vivida/PR-Contratada: SERVOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, CNPJ sob nº 03.392.348/0001-60. Conforme solicitação do Departamento de Saúde, através do ofício nº 151/2016 e de comum acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo de prestação de serviço por mais 02 (dois) meses, de 02 de junho de 2016 a 01 de agosto de 2016. Fica concedido o reajuste, pelo índice do INPC acumulado nos últimos 12 meses, com referência a abril de 2016, ou seja, 9.8307%, conforme cláusula quarta do contrato original, passando o valor mensal para R\$ 2.141,84 (dois mil cento e quarenta e um reais e oitenta e quatro centavos), perfazendo o valor total R\$ 4.283,68 (quatro mil duzentos e oitenta e três reais e sessenta e oito centavos). O valor total do contrato passa a ser de R\$ 49.285,24 (quarenta e nove mil duzentos e oitenta e cinco reais e vinte e quatro centavos). Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original nº 94/2014 de 02 de junho de 2014. Coronel Vivida, 31 de maio de 2016. Frank Ariel Schiavini. Prefeito Municipal.

Aditivo nº 01-Contrato nº 86/2015 - Tomada de Preços nº 04/2015

Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: IVAN RODRIGO DAL BERTI & CIA LTDA, CNPJ nº 11.651.182/0001-87. Considerando a solicitação do Departamento de Assuntos Estratégicos, e de comum acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo de prestação de serviço por mais 06 (seis) meses, de 15 de junho de 2016 a 14 de dezembro de 2016. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 13 de Junho de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 14/2016-Processo Licitatório nº 91/2016, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8666/93, contendo parecer jurídico da Sra. Prícila Gregolin Gugik, Assessora Jurídica deste Município, declaro inexigível a licitação nos termos do "caput" do art. 25, do diploma legal invocado, para o credenciamento da empresa L. S. P. Bonissoni & Cia Ltda, CNPJ nº 06.104.823/0001-43. O valor total estimado a ser pago é de R\$ 223.753,52 (duzentos e vinte e três mil setecentos e cinquenta e três reais e cinquenta e cinco centavos), iniciando-se após a assinatura do contrato e com término para 15 de Junho de 2017. Coronel Vivida, 24 de Junho de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 88/2016 - Inexigibilidade nº 14/2016 - Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: L. S. P. Bonissoni & Cia Ltda, CNPJ nº 06.104.823/0001-43. Objeto: credenciamento para confecção de próteses dentárias. Valor total estimado R\$ 223.753,52 (duzentos e vinte e três mil setecentos e cinquenta e três reais e cinquenta e dois centavos). Prazo de execução: 353 (trezentos e cinquenta e três) dias, iniciando-se em 27 de Junho de 2016 até 15 de Junho de 2017. Coronel Vivida, 24 de Junho de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cod184732

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2016

DATA: 10/06/16 ABERTURA: 24/06/16 HORÁRIO: 09:00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PLANTADEIRA; conforme discriminado no objeto do presente edital. Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 52/2016, HOMOLOGO o item a seguir ao licitante vencedor:

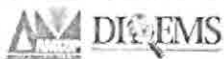
ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	GHIAL INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA	41.200,00	41.200,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
GHIAL INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA	86.862.869/0001-60	41.200,00

Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total da licitação é de R\$ 41.200,00 (quarenta e um mil e duzentos reais). Coronel Vivida, 27 de junho de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cod184732



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. AAMSO - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

282427755

<http://amsop.dioems.com.br>

Página 14